



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 193

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			41
Atos do Poder Executivo	1	20	
Casa Civil.....	4	21	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.....		22	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4		41
Secretaria de Estado de Saúde		24	41
Secretaria de Estado de Educação.....	7	30	
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....			42
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	19		43
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação... Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....			43
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		32	44
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos... Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação... Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	19	38	48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social.....		38	51
Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	19	39	51
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		40	51
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	19	40	52
Secretaria de Estado de Cultura.....		40	52
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	19	40	53
Ineditoriais			54

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.545, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

(Autoria do Projeto: Deputado Bispo Renato Andrade)

Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e dá outras providências, para aumentar a alíquota do ICMS em operações e prestações internas de bebidas alcoólicas, fumo e derivados, cachimbos, cigarreiras, piteiras e isqueiros. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescentem-se ao art. 18, II, da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, as alíneas g e h, com a seguinte redação:

g) de 29% para bebidas alcoólicas;

h) de 35% para fumo e seus derivados, cachimbos, cigarreiras, piteiras e isqueiros;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se:

I – o art. 18, II, a, 4 e 5, da Lei nº 1.254, de 1996;

II – as disposições em contrário.

Brasília, 05 de outubro de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.546, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, fica alterada como segue:

I – o art. 2º, parágrafo único, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

IV – operações e prestações interestaduais com bens ou serviços cujo adquirente ou tomador seja não contribuinte do imposto localizado no Distrito Federal.

II – o art. 5º passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIX:

XIX – da saída do estabelecimento remetente de bens ou do início da prestação de serviços em operações ou prestações interestaduais cujo adquirente ou tomador seja não contribuinte do imposto localizado no Distrito Federal.

III – o art. 6º passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

XIII – em operações e prestações interestaduais cujo adquirente ou tomador seja não contribuinte do imposto localizado no Distrito Federal, em relação à diferença de que trata o art. 20, o valor da operação ou preço do serviço, observado o disposto no art. 13, § 1º, da Lei Complementar federal nº 87, de 13 de setembro de 1996.

IV – o art. 18, I, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – em operações e prestações interestaduais:

a) 4%, na prestação de transporte aéreo interestadual de carga e mala postal;

b) 12%, nos demais casos, observado o disposto no inciso III;

V – o art. 20 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a sua alíquota interna e a interestadual, em operações e prestações interestaduais com bens ou serviços cujo adquirente ou tomador seja consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado no Distrito Federal. § 1º O disposto no caput aplica-se também na hipótese de aquisição de bens ou contratação de serviços de forma presencial.

§ 2º O recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual de que trata o caput é feito pelo remetente, quando o destinatário não é contribuinte do imposto.

§ 3º O imposto de que trata o caput é também integralmente devido ao Distrito Federal no caso de o bem adquirido ou de o serviço tomado por destinatário não contribuinte do imposto, domiciliado no Distrito Federal, ser entregue ou prestado em outra unidade federada.

§ 4º O disposto no caput aplica-se também a operações e prestações destinadas a não contribuinte do imposto localizado no Distrito Federal cujo remetente ou prestador seja optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 5º O adicional de que trata o art. 18, § 5º, é considerado, nos casos nele previstos, para o cálculo do imposto a que se refere este artigo.

§ 6º Para fins de cálculo do imposto de que trata o caput, na prestação de serviço de transporte, é utilizada como alíquota interna a prevista no art. 18, II, c.

VI – o art. 21, I, I, passa a vigorar com a seguinte redação:

l) o do estabelecimento do remetente, na hipótese:

1) de operação interna destinada a comercialização sem destinatário certo;

2) de operações e prestações interestaduais com bens ou serviços cujo adquirente ou tomador seja não contribuinte localizado no Distrito Federal, em relação à diferença de que trata o art. 20.

VII – o art. 21 passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

§ 5º O disposto no inciso II, a, aplica-se também às prestações de que trata o art. 20, prestadas a não contribuinte do imposto.

VIII – o art. 22, § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º É também contribuinte:

I – a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial:

a) importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja sua finalidade;

b) seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

c) adquira, em licitação pública, mercadoria ou bem importados do exterior, apreendidos ou abandonados;

d) adquira energia elétrica ou petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, oriundos de outra unidade federada, quando não destinados a comercialização ou industrialização;

II – o remetente ou prestador localizado em outra unidade federada nas operações e nas prestações interestaduais com bens ou serviços cujo adquirente ou tomador seja não contribuinte do imposto localizado no Distrito Federal, em relação à diferença de que trata o art. 20.

IX – o art. 44 passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:
 § 2º O disposto neste artigo aplica-se também ao contribuinte remetente que realize as operações de que trata o art. 20, para não contribuinte do imposto, situação em que deve efetuar o pagamento do imposto declarado na forma do caput do art. 44-A.

X – fica acrescentado o seguinte art. 44-A:

Art. 44-A. Considera-se declarado pelo contribuinte remetente ou prestador o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Distrito Federal e a alíquota interestadual constante do documento fiscal relativo às operações e às prestações de que trata o art. 20, destinadas a não contribuinte do imposto.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no art. 37 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, são créditos tributários não contenciosos aqueles de que trata o caput, não recolhidos, total ou parcialmente, no prazo estabelecido.

§ 2º No caso de que trata o § 1º, a autoridade competente deve providenciar a inscrição do crédito tributário em dívida ativa, com os devidos acréscimos legais, no prazo de 30 dias, contados a partir da data estabelecida na legislação para pagamento do tributo declarado.

§ 3º O disposto neste artigo também se aplica ao imposto retido pelo contribuinte substituto tributário não estabelecido no Distrito Federal, informado no documento fiscal eletrônico.

XI – o art. 46 passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

§ 3º O imposto de que trata o art. 20, no caso de operações destinadas a não contribuinte do imposto, é recolhido, nos termos do regulamento:

I – por período de apuração, quando o contribuinte é inscrito no CF/DF;

II – a cada operação, quando o contribuinte não é inscrito no CF/DF.

XII – o art. 48, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. Os contribuintes definidos nesta Lei localizados no Distrito Federal devem inscrever-se no CF/DF antes do início de suas atividades, nos termos do regulamento.

XIII – fica acrescentado o seguinte art. 48-A:

Art. 48-A. Pode, na forma estabelecida em regulamento, mediante solicitação do interessado, ser concedida inscrição no CF/DF ao contribuinte que praticar as operações e as prestações de que trata o art. 20, para não contribuinte.

§ 1º Fica dispensado de nova inscrição no CF/DF o contribuinte já inscrito como substituto tributário nesta unidade federada.

§ 2º Podem ser inscritos de ofício no CF/DF, na forma estabelecida em regulamento, os remetentes de bens e prestadores de serviços de outras unidades da federação que realizem operações e prestações destinadas a não contribuinte do imposto localizado no Distrito Federal.

XIV – fica acrescentado o seguinte art. 82:

Art. 82. Para efeito do disposto no art. 20, caput, no caso de operações e prestações interestaduais com bens ou serviços cujo adquirente ou tomador seja não contribuinte do imposto localizado no Distrito Federal, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual é, em relação às operações realizadas no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018, partilhado entre o estado de origem e o Distrito Federal, na seguinte proporção:

I – para o ano de 2016: 40% para o Distrito Federal e 60% para o estado de origem;

II – para o ano de 2017: 60% para o Distrito Federal e 40% para o estado de origem;

III – para o ano de 2018: 80% para o Distrito Federal e 20% para o estado de origem.

XV – fica acrescentado o seguinte art. 83:

Art. 83. Em operações e prestações interestaduais que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do imposto localizado em outra unidade federada, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna dessa e a interestadual é devido à unidade federada de destino, observado que, em relação às operações realizadas no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018, o citado imposto é partilhado entre o Distrito Federal e o estado de destino, na seguinte proporção:

I – para o ano de 2016: 60% para o Distrito Federal e 40% para o estado de destino;

II – para o ano de 2017: 40% para o Distrito Federal e 60% para o estado de destino;

III – para o ano de 2018: 20% para o Distrito Federal e 80% para o estado de destino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor:

I – na data de sua publicação, no que tange ao art. 1º, XIII;

II – em 1º de janeiro de 2016, quanto aos demais dispositivos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 19, IV, da Lei nº 1.254, de 1996.

Brasília, 05 de outubro de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 36.793, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.069.515,00 (seis milhões sessenta e nove mil quinhentos e quinze reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, §2º III, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014 e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda, crédito suplementar, no valor R\$ 6.069.515,00 (seis milhões, sessenta e nove mil quinhentos e quinze reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de outubro de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL	
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						249.872	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 003910 9700 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RESIDÊNCIA OFICIAL- ÁGUAS CLARAS	20	33.90.30	0	100	249.872	249.872	
100101/00001 10101 VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL						153.648	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001470 0026 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-VICE-GOVERNADORIA DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	61.325		
	1	33.90.39	0	100	92.323		
						153.648	
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO						743.283	
04.122.6003.2619 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ref. 003005 9707 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA- SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	102.000	102.000	

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Ref. 002414	9655	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	224.893	224.893
320203/32203	13203	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						803.901
09.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000439	9660	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	803.901	803.901
2015AC00411		TOTAL						1.028.794

ANEXO III	DESPESA	RS\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL	
	SUPLEMENTAÇÃO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						6.069.515
28.844.0001.9029 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA						
Ref. 000154 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA--DISTRITO FEDERAL	99	32.90.21	0	100	1.317.660	
	99	46.90.71	0	100	4.751.855	
						6.069.515
2015AC00411					TOTAL	6.069.515

DECRETO Nº 36.794, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Institui Comissão Técnica de Articulação Interinstitucional para a Política Cicloviária do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica de Articulação Interinstitucional para a Política Cicloviária do Distrito Federal, com o objetivo de promover a ação coordenada dos órgãos de governo que atuam na política cicloviária deste ente federativo.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta por representantes e suplentes indicados pelos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

- I - Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF;
- II - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH/DF;
- III - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal – SINESP/DF;
- IV - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF;
- V - Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF;
- VI - Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS;
- VII - Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ-DF;
- VIII - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP;
- IX - Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN.

§ 1º A Comissão Técnica será coordenada pelo representante da Secretaria de Estado de Mobilidade, que será designado pelo respectivo Secretário de Estado de Mobilidade.

§ 2º A Comissão Técnica, a seu critério, poderá convidar representantes de outros órgãos do Governo do Distrito Federal, ou da sociedade civil, conforme o assunto a ser tratado.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica:

- I - promover o alinhamento das iniciativas de cada órgão à política definida pela Secretaria de Estado de Mobilidade para o modo cicloviário;
- II - coordenar e compatibilizar a implementação de projetos cicloviários, observada a política de mobilidade;
- III - propor plano para a implementação da Política Cicloviária;
- IV - monitorar e avaliar a implementação da Política Cicloviária;

V - compartilhar informações sobre projetos e obras em desenvolvimento no âmbito de cada órgão; VI - subsidiar a formulação, propor projetos e ações visando o aprimoramento da Política Cicloviária.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Mobilidade proverá as condições para funcionamento da Comissão.

§ 1º A Subsecretaria de Políticas e Projetos de Mobilidade exercerá a função de secretaria executiva da Comissão por meio da Coordenação de Sustentabilidade.

§ 2º As reuniões serão realizadas por convocação do coordenador em datas previamente agendadas.

§ 3º As reuniões do grupo serão registradas em atas, que serão devidamente arquivadas pela Comissão.

Art. 5º A Comissão Técnica deverá promover a divulgação sistemática das ações e projetos junto à sociedade civil.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Mobilidade estabelecerá, no prazo de 60 (sessenta) dias, mecanismos de participação da sociedade na implementação da política cicloviária.

Art. 7º Revogam-se o Decreto nº 34.530, de 25 de julho de 2013, e demais disposições em contrário.

Art. 8º A participação na Comissão é considerada serviço de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de outubro de 2015.

127º da República e 56º de Brasília.

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 36.795, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa a substituição de membros representantes do Distrito Federal para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com o que dispõem os arts. 89 e 92, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como representantes do Distrito Federal, os servidores JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Conselheiro Titular, em substituição à Conselheira CHRISTIANE MARANHÃO DE OLIVEIRA; e MARCELO SILVA PONTES, na qualidade de Conselheiro Suplente, em substituição à Conselheira TANIA PEREIRA ALVES MONTEIRO.

Art. 2º O mandato dos membros designados no art. 1º deste Decreto deve obedecer o determinado no § 2º, art. 1º, do Decreto nº 36.665 de 11 de agosto de 2015, excluído o período do mandato já exercido pelos membros substituídos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de outubro de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 112, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 35.126, de 30 de janeiro de 2014, pelo Decreto nº 36.254, de 12 de janeiro de 2015, pelo § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: dar publicidade ao reestabelecimento da decisão contida na Portaria nº 26, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 42, de 02 de março de 2015, que declarou a inidoneidade da empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02581588/0001-40, Processo Administrativo nº 480.001.048/2009, em razão da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 2015.01.1.050379-5 da 4ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal e AGI distribuído para 6ª Turma Cível do TJDF, até que outra decisão judicial disponha o contrário.

SÉRGIO SAMPAIO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

Processo: 040.009.511/2008; Embargos de Declaração nº 017/2014; Embargante: VICOM LTDA.; Advogado: Marcelo Reinecken de Araújo e/ou; Embargado: Pleno do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relator: Conselheiro José Hable; Data do julgamento: 30 de abril de 2015.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 107/2015

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIMENTO. Merecem conhecimento os embargos de declaração quando, a juízo do contribuinte, verifica-se omissão no acórdão que espelhou a decisão. ICMS. INCIDÊNCIA SOBRE SERVIÇOS AUTÔNOMOS. MATÉRIA NÃO SUBMETIDA AO REEXAME NECESSÁRIO. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. Não há omissão, se a matéria tida como ausente da decisão, sequer foi objeto do Reexame Necessário. DECADÊNCIA. MATÉRIA NÃO APRECIADA. PROVIMENTO PARCIAL DOS EMBARGOS. Uma vez conhecidos, merecem provimento parcial os embargos de declaração, motivados por

omissão, quando constatado que a matéria decadência não foi apreciada na decisão embargada. Embargos que se proveem para o exame da decadência. ICMS. PREJUDICIAL. DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. A regra, referente à contagem do prazo decadencial, para a constituição do crédito tributário pelo lançamento de ofício está disposta expressamente no inciso I do artigo 173 do CTN. Ocorrendo o lançamento tributário dentro do prazo legal de cinco anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, não restou configurada a extinção do crédito tributário. Embargos conhecidos e providos sem efeito modificativo.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, à maioria de votos, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros José Aparecido, Cláudio Vargas e Alexander Leite, que davam provimento parcial ao recurso, em seus efeitos infringentes, acatando a decadência de parte do lançamento. Manifestaram a intenção de apresentar declaração de voto os Conselheiros José Aparecido e Alexander Leite.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de julho de 2014.

JOSÉ HABLE Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

Processo: 127.009.360/2014, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 014/2015, Requerente: HEADS PROPAGANDA LTDA., Advogado: Eduardo Pugliese Pincelli e/ou, Requerida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo e/ou, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 23 de junho de 2015.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 123/2015

EMENTA: ISS. RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. COMPROVAÇÃO. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. PROVIMENTO. A restituição do ISS, o qual tem a característica de tributo indireto, somente será feita a quem comprove que suportou o encargo financeiro. Nos presentes autos, restou comprovado o pagamento do imposto em duplicidade, razão pela qual procede a sua devolução. Recurso provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília - DF, 24 de agosto de 2015.

JOSÉ HABLE Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo: 127.010.587/2013, Recurso Especial nº 009/2014, Recorrente: CILAIR RODRIGUES DE ABREU, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 10 de julho de 2015.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 124/2015

EMENTA: ISS. RESTITUIÇÃO. SERVIÇO EVENTUAL PRESTADO POR SERVIDOR PÚBLICO. REMUNERAÇÃO. GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO – GECC. CARGO OU FUNÇÃO NÃO VINCULAÇÃO. A GECC possui características que a diferenciam das demais gratificações, a exemplo de ser paga por serviço de caráter eventual, cujas atividades são independentes em relação ao cargo/função ocupado pelo servidor; a impossibilidade de ser incorporada ao vencimento ou salário para qualquer efeito e ainda não pode ser utilizada como base de cálculo dos proventos das aposentadorias e das pensões. Assim, em que pese seu caráter remuneratório pelos serviços prestados, estes não estão vinculados ao cargo, função ou emprego público exercido pelo servidor, comparando-se a prestação do serviço a um contrato com terceiros. INCIDÊNCIA. IRRELEVÂNCIA DA DENOMINAÇÃO DADA AO SERVIÇO E À FORMA DE REMUNERAÇÃO. É irrelevante para efeitos de incidência do imposto a denominação dada ao serviço, bem como a forma de remuneração, nos termos do art. 1.º, § 4.º, do Dec. nº 25.508/2005. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. Comprovada a inexistência de vínculo dos serviços prestados com o cargo, emprego ou função exercida pelo servidor público e estando os serviços prestados relacionados na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003, subitens 8.02, 17.01 e 17.02, caracterizado estão o fato gerador do ISS. RETENÇÃO PELA FONTE PAGADORA. OBRIGATORIEDADE. RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO. Esta correta a retenção do imposto pelo tomador do serviço, na condição de responsável tributário, quando o prestador não comprovar estar inscrito no Cadastro Fiscal do DF, nos termos dos art. 1.º e 2.º, VIII, da Lei nº 1.355/96 e art. 9.º, III, do Dec. nº 25.508/2005. Recurso Especial que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Conselheiro Giovanni Leal, que deu provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 24 de agosto 2015.

JOSÉ HABLE Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo: 040.004.795/2007, Recurso Extraordinário nº 018/2014 e Reexame Necessário ao Pleno nº 010/2014, Recorrentes e Recorridas: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A e 1.ª CÂMARA DO TARF, Advogado: Gustavo Almeida e Dias de Souza e/ou, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 8 de julho de 2015.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 125/2015

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PAGAMENTO PARCIAL. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. MATÉRIA PRECLUSA. PONTO NÃO CONHECIMENTO. Não há que ser conhecida a alegação de

que houve pagamento parcial do crédito tributário, tendo em vista não ter sido objeto de questionamento no recurso voluntário. INSUBSISTÊNCIA DO ITEM I DO AUTO DE INFRAÇÃO. ALEGAÇÃO. REJEIÇÃO. DECISÃO CAMERAL. PREVALÊNCIA. Deve prevalecer a decisão cameral que se deu no sentido de acompanhar o julgamento singular na procedência do item I da autuação, o qual teve como descrição do fato o recolhimento a menor do ICMS devido por substituição tributária. Dessa forma, não prospera a alegação de que parte do crédito tributário relacionado a este item já se encontrava devidamente escriturado antes da autuação. CÁLCULO DO ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROPORCIONALIDADE. REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS. IMPOSSIBILIDADE. Não deve ser aplicada a proporcionalidade no cálculo do ICMS devido por substituição tributária do refrigerante embalagem de 2 litros, nos termos da decisão cameral. Portanto, não prospera a alegação de não ter sido adotada pelos autuantes a referida proporcionalidade. Recurso Extraordinário que se desprovê. REEXAME NECESSÁRIO AO PLENO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE BENEFÍCIO FISCAL. NÃO RATIFICAÇÃO. CONFAZ. LEI COMPLEMENTAR Nº 24/1975. ESTORNO DE CRÉDITO. PROCEDÊNCIA. Correto o estorno de crédito do ICMS transferido a destinatário localizado no Distrito Federal nas operações próprias, uma vez que o contribuinte se utilizou de benefício fiscal concedido por outro Estado e não ratificado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 24/1975. Reexame Necessário ao Pleno que se provê. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do RE, dele não conhecendo no ponto relativo ao pagamento efetuado, para, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento na parte conhecida, e, também à unanimidade, conhecer do RENP para, no mérito, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram vencidos, quanto ao RENP, os votos dos Cons. Sebastião Hortêncio, Giovanni Leal, Roberto Maurício, Wellington Pena e Claudio Vargas, que negaram provimento. Quanto ao RE, foi voto vencido o do Cons. Claudio Vargas, que lhe deu provimento.

Sala das Sessões, Brasília - DF, 24 de agosto 2015.

JOSÉ HABLE Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

1ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA (*)

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 29 de outubro de 2015, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 040.004.609/2007, Tributo ICMS, ED 004/2015, Embargante PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REGRIGERANTES S.A, Advogado José Augusto Santos Conceição e/ou, Embargada 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

b) Processo 128.000.496/2011, Obrigação Acessória, RV 133/2014, Recorrente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, Advogado Rafael da Anunciação, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Suplente Juvenil Martins de Menezes Filho.

c) Processo 127.006.835/2013, Tributo ITCD, RV 223/2015, Recorrente ERICA FERNANDES COELHO BORGES, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Representação Fazendária na sessão: Procuradora Juliana Tavares Almeida

Brasília/DF, 5 de outubro de 2015.

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 188, de 29/09/2015, pág. 14.

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 043.002.189/2013, Embargos de Declaração nº 001/2015, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO DF, Embargada: 1ª Câmara do TARF, Interessada: Sandra Therezinha Mainenti Cunha, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Cláudio da Costa Vargas, Data do Julgamento: 17 de agosto de 2015.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 081/2015

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS INFRINGENTES. REFORMA DE DECISÃO UNÂNIME COMO ÚNICO ALVO. NÃO CONHECIMENTO. Os Embargos de Declaração, por imposição legal, têm a finalidade de esclarecer ao interessado o teor da decisão que se lhe afigure omissa, contraditória ou obscura, de modo a viabilizar a sua execução. Não demonstrada a ocorrência de pelo menos um destes vícios, não serão conhecidos os embargos, mormente se têm como alvo tão somente a reforma da decisão unânime proferida.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, preliminarmente, à maioria de votos, não conhecer do recurso, pela ausência dos pressupostos para a sua interposição, nos termos do voto do Cons. Giovanni Leal. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator e Rudson Bueno, que rejeitaram a preliminar de não conhecimento.

Sala das Sessões, Brasília - DF, 3 de setembro de 2015.

JOSÉ HABLE Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

Processo: 040.004.798/2012, Recurso Voluntário nº 286/2014, Recorrente: MÁRCIO HENRIQUE MOZZATO QUEIROZ, Advogado: Albert Rabêlo Limoeiro e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva, Data do Julgamento: 17 de agosto de 2015.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 082/2015

EMENTA: ITCD. RECLAMAÇÃO. NULIDADE DA DECISÃO SINGULAR E DO LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DOS ARGUMENTOS. REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES. Os esclarecimentos prestados pela autoridade julgadora de primeira instância, na apreciação da reclamação contra o lançamento do ITCD, não configuram inovação da exigência, o que afasta a possibilidade de nulidade daquela decisão. Da mesma sorte, há que ser rejeitada a preliminar de nulidade do lançamento, diante da improcedência dos argumentos utilizados para fundamentar o pedido, uma vez que a notificação se reportou tão somente ao não recolhimento do imposto. DECADÊNCIA. ARTIGO 150, § 4.º DO CTN. INAPLICABILIDADE. Em não se tratando de lançamento por homologação, não cabe a aplicação do artigo 150, § 4.º do CTN, mormente diante da existência da Lei Complementar nº 04/1994 do DF, que adotou a redação do artigo 173, I, daquele diploma legal, em seu artigo 56, na definição da contagem do prazo decadencial. MANUTENÇÃO DA DECLARAÇÃO INICIALMENTE PRESTADA À RECEITA FEDERAL. DOAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. Mantida a declaração prestada à Receita Federal, informando a doação, resta confirmada a presunção quanto à ocorrência do fato gerador do ITCD e, conseqüentemente, a validade da exigência. Recurso Voluntário que se desprovê em seu mérito.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 3 de setembro de 2015.

JOSÉ HABLE Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

Processo: 040.007.760/2009, Recurso Voluntário nº 323/2014, Recorrente: BASE CULINÁRIA ATACADISTA E INDÚSTRIA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S/A, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva, Data do Julgamento: 07 de julho de 2015.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 083/2015

EMENTA: ICMS. CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO. MATÉRIA NÃO IMPUGNADA. PRECLUSÃO. Não pode ser conhecido o Recurso Voluntário, na parte em que se reporta a matéria ausente da impugnação que instaurou a fase litigiosa do processo, no caso a multa aplicada ao principal - dita confiscatória - uma vez precluso o direito de discuti-la. ESTORNO DE CRÉDITOS. NOTAS FISCAIS DECLARADAS INIDÔNEAS. INEXISTÊNCIA COMPROVADA DE PAGAMENTO REFERENTE À OPERAÇÃO ANTERIOR. PROCEDÊNCIA. A não cumulatividade do ICMS pressupõe, para a sua aplicabilidade, recolhimento efetuado na operação anterior. Inexistindo tal providência, impõe-se o estorno dos créditos apropriados na operação subsequente, mormente em se tratando de notas fiscais declaradas inidôneas, por falsidade nas informações cadastrais do emissor. PAGAMENTO A TERCEIROS. VERACIDADE DA COMPRA E DA VENDA NÃO COMPROVADA. SÚMULA 509 DO STJ. INAPLICABILIDADE. A possibilidade de aproveitamento de créditos destacados em notas fiscais posteriormente declaradas inidôneas, impõe a comprovação da veracidade da compra e da venda. O pagamento referente à aquisição das mercadorias a terceiros, que não o emitente dos documentos, denota a intenção deste de furta-se ao recolhimento do imposto e afasta a aplicabilidade da Súmula 509 do STJ. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade conhecer parcialmente do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília - DF, 3 de setembro de 2015.

JOSÉ HABLE Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

Processo: 040.003.369/2013, Reexame Necessário nº 030/2014, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: MASISA DO BRASIL LTDA., Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva, Data do Julgamento: 1.º de julho de 2015.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 084/2015

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROTOCOLO ICMS Nº 85/2011. NCM/SH E DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA CONJUNTA. Não restando configurado na descrição das mercadorias o vínculo ao código NCM/SH - Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado, afasta-se a subsubstituição das mercadorias ao regime de substituição tributária. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Claudio Vargas. Foi voto vencido o do Cons. Relator, que dava provimento parcial, tão somente quanto à cobrança do principal, excluindo a multa acessória, nos termos de seu voto. Tendo em vista o valor de exoneração ser inferior ao de alçada, o Sr. Presidente deixa de encaminhar Reexame Necessário ao Pleno.

Sala das Sessões, Brasília- DF, em 3 de setembro de 2015.

JOSÉ HABLE Presidente

CLAUDIO DA COSTA VARGAS Redator

Processo: 127.011.284/2012; Recurso Voluntário nº 379/2014; Recorrente: DANIELE CRISTINA RAMOS; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio

Wanderley de Azevedo; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 17 de agosto de 2015.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 85/2015

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. REGISTRO DE DOAÇÃO NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (DIRPF). ALTERAÇÃO DA INFORMAÇÃO. EMPRÉSTIMO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. LANÇAMENTO DO TRIBUTO. VALIDADE. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante a mera apresentação de declaração retificadora do IRPF desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD nem possui força para anular o lançamento. A alegação de empréstimo não se sustenta quando ausente a comprovação de seu pagamento ao mutuante. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos os dos Cons. Giovanni Leal e Roberto Moraes, que deram provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 3 de setembro de 2015.

JOSÉ HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo: 125.000.788/2013; Recurso Voluntário nº 374/2014; Recorrente: KENDI KISHI; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 12 de agosto de 2015.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 86/2015

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. REGISTRO DE DOAÇÃO NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (DIRPF). INOCORRÊNCIA DE DOAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. LANÇAMENTO DO TRIBUTO. VALIDADE. Comprovado nos autos do processo que a doação declarada efetivamente ocorreu, caracterizado está o fato gerador do ITCD, nos termos dos arts. 2º, II, e 3º, II, da Lei nº 3.804/2006, e válido é o lançamento. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 3 de setembro de 2015.

JOSÉ HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

2ª CÂMARA

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 040.002.331/2013, Recurso Voluntário nº 152/2014, Recorrente: MARCOS RODRIGUES BIRBEIRE, Advogado: Albert Rabêlo Limoeiro e/ou Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora: Conselheira Maria Helena L. P. Xavier de Oliveira. Data do Julgamento: 22 de junho de 2015.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 083/2015

EMENTA. ITCD. LEI Nº 3.804/2006. LANÇAMENTO. VALIDADE. Pela simples verificação da notificação de lançamento é possível constatar que o doador, o valor da doação, o imposto original e o atualizado estão corretamente discriminados. Portanto, não se verifica nenhum vício que possa macular o feito fiscal. REGISTRO DE DOAÇÃO NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF). DECLARAÇÃO RETIFICADORA. NÃO COMPROVAÇÃO DE ERRO. INAFESTABILIDADE DA EXAÇÃO. ART. 147, § 1º, CTN ART. 31 CTDF. A apresentação de declaração retificadora do IRPF, excluindo anterior informação de doação, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD. O argumento de que não houve a doação são meras alegações que não tem o condão de elidir o feito fiscal. São ditames do art. 147, §1.º, do Código Tributário Nacional e do art. 31 do Código Tributário do Distrito Federal. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas, e no mérito, ainda à unanimidade negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília - DF, 25 de agosto de 2015.

JOSÉ APARECIDO DA C. FREIRE Presidente

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVIERA Redatora

Processo: 040.002.332/2013, Recurso Voluntário nº 189/2014, Recorrente: TIAGO RODRIGUES BIRBEIRE, Advogado: Albert Rabêlo Limoeiro e/ou Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora: Conselheira Maria Helena L. P. Xavier de Oliveira. Data do Julgamento: 15 de junho de 2015.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 084/2015

EMENTA. ITCD. LEI Nº 3.804/2006. LANÇAMENTO. VALIDADE. Pela simples verificação da notificação de lançamento é possível constatar que o doador, o valor da doação, o imposto original e o atualizado estão corretamente discriminados. Portanto, não se verifica nenhum vício que possa macular o feito fiscal. REGISTRO DE DOAÇÃO NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF). DECLARAÇÃO RETIFICADORA. NÃO COMPROVAÇÃO DE ERRO. INAFESTABILIDADE DA EXAÇÃO. ART. 147, § 1.º, CTN ART. 31 CTDF. A apresentação de declaração retificadora do IRPF, excluindo anterior informação de doação, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD. O argumento de que não houve a doação são meras alegações que não tem o

condão de elidir o feito fiscal. São ditames do art. 147, §1.º, do Código Tributário Nacional e do art. 31 do Código Tributário do Distrito Federal. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida, e no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília - DF, 25 de agosto de 2015.

JOSÉ APARECIDO DA C. FREIRE Presidente

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVIERA Redatora

Processo: 127.006.438/2013, Recurso Voluntário nº 347/2014, Recorrente: MARIA ODÍLIA ANDRADE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida. Relatora: Conselheira Maria Helena L. P. X. de Oliveira. Data do Julgamento: 07 de Julho de 2015.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA Nº 085/2015

EMENTA. ITCD. LEI Nº 3.804/2006. REGISTRO DE DOAÇÃO NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF). DECLARAÇÃO RETIFICADORA. FATO GERADOR E LANÇAMENTO DO TRIBUTO. VALIDADE. EMPRÉSTIMO. AUSÊNCIA DE PROVAS. A apresentação de declaração retificadora do IRPF, excluindo anterior informação de doação, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD, nem possui força para anular o lançamento do tributo. A alegação de empréstimo não se sustenta quando ausente a comprovação de que o valor foi devolvido ao mutuante. Recurso Voluntário que se desprovê. DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Redatora para o acórdão a Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília - DF, 25 de agosto de 2015.

JOSÉ APARECIDO DA C. FREIRE Presidente

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVIERA Redatora

Processo: 043.000.928/2014, Recurso Voluntário nº 200/2014, Recorrente: GERALDO IMÁRIO DO COUTO JÚNIOR, Advogada: Cláudia Aparecida Couto, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida. Relatora: Conselheira Maria Helena L. P. X. de Oliveira. Data do Julgamento: 22 de Junho de 2015.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA Nº 086/2015

EMENTA. ITCD. PROCESSUAL. LEI Nº 3.804/2006. PEDIDO DE PARCELAMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO. PERDA DE OBJETO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de Recurso Voluntário por perda de objeto em razão do pedido de parcelamento, que demonstra cabalmente a confissão da dívida, bem como a desistência tácita ao direito de recorrer. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso por perda de objeto, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília - DF, 25 de agosto de 2015.

JOSÉ APARECIDO DA C. FREIRE Presidente

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVIERA Redatora

Processo: 044.001.122/2013, Recurso Voluntário nº 091/2015, Recorrente: GILBERTO GONÇALVES BEZERRA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 9 de julho de 2015.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA Nº 087/2015

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. LANÇAMENTO. RECLAMAÇÃO. DECLARAÇÃO RETIFICADORA. IRPF. NÃO COMPROVAÇÃO DE ERRO. INAFESTABILIDADE DA EXAÇÃO. ART. 147, §1º, CTN E ART. 31 CTDF. A mera declaração retificadora do Imposto de Renda-Pessoa Física apresentada sem a comprovação irrefutável da modificação do negócio jurídico de doação para empréstimo, não tem o condão de afastar a cobrança do tributo. São os ditames do art. 147, §1º, do Código Tributário Nacional e do art. 31 do Código Tributário do Distrito Federal. Recurso que se desprovê.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 25 de agosto de 2015.

JOSÉ APARECIDO DA C. FREIRE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Relator

Processo: 043.001.859/2013, Recurso Voluntário nº 288/2014, Recorrente: VANESSA ANZELUCI FERREIRA MENDONÇA MOTA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 9 de julho de 2015.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA Nº 088/2015

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. LANÇAMENTO. RECLAMAÇÃO. DECLARAÇÃO RETIFICADORA. IRPF. NÃO COMPROVAÇÃO DE ERRO. INAFESTABILIDADE DA EXAÇÃO. ART. 147, §1º, CTN E ART. 31 CTDF. A mera declaração retificadora do Imposto de Renda Pessoa Física apresentada sem a comprovação irrefutável da modificação do negócio jurídico de doação para empréstimo, não tem o condão de afastar a cobrança do tributo. São os ditames do art. 147, §1º, do Código Tributário Nacional e do art. 31 do Código Tributário do Distrito Federal. Recurso que se desprovê.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 25 de agosto de 2015.

JOSÉ APARECIDO DA C. FREIRE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Relator

Processo: 040.002.345/2013, Recurso Voluntário nº 367/2014, Recorrente: MÁRCIO HENRIQUE MOZZATO QUEIROZ, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Ricardo Wagner Caetano Soares, Data do Julgamento: 3 de agosto de 2015.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 089/2015

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. PRELIMINARES. QUEBRA INDEVIDA DE SIGILO FISCAL. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. REJEIÇÃO. Não procede o argumento de utilização indevida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal das informações sobre doações declaradas à Receita Federal do Brasil, uma vez que as informações foram utilizadas sob o amparo de Convênio firmado entre o DF e a União, não podendo ser alegada a quebra de sigilo entre as Fazendas Públicas. O direito de defesa foi amplamente exercido na interposição e apreciação dos recursos. Preliminares rejeitadas. DOAÇÃO REGISTRADA NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF). LANÇAMENTO E CONECTÁRIOS. PROCEDENCIA. O ITCD foi devidamente lançado com base na Lei nº 3.804/2006. Os conectários de mora foram cobrados de forma correta e com amparo legal. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para, também à unanimidade, rejeitar as preliminares argüidas, e no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília-DF, 27 de agosto de 2015.

JOSÉ APARECIDO DA C. FREIRE Presidente

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES Relator

Processo: 127.005.395/2013, Recurso Voluntário nº 103/2014, Recorrente: MARCELA FREITAS COSTA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora: Conselheira Maria Helena L. P. X. de Oliveira, Data do Julgamento: 11 de maio de 2015.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA Nº 090/2015

EMENTA. ITCD. LEI Nº 3.804/2006. REGISTRO DE DOAÇÃO NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF). DECLARAÇÃO RETIFICADORA. FATO GERADOR E LANÇAMENTO DO TRIBUTO. VALIDADE. EMPRÉSTIMO. AUSÊNCIA DE PROVAS. A apresentação de declaração retificadora do IRPF, excluindo anterior informação de doação, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD nem possui força para anular o lançamento do tributo. A alegação de empréstimo não se sustenta quando ausente a comprovação de que o valor foi devolvido ao mutuante. Recurso Voluntário que se desprovê. TESE DO VOTO VENCIDO. A tributação de ITCD sobre doação de dinheiro é assunto controvertido. Não existe previsão de incidência de ITCD sobre bens móveis em Lei complementar Federal e tampouco em Lei Complementar do DF, razão pela qual tal matéria merece ser conhecida para dar provimento e, assim, afastar por completo o lançamento tributário em seus pontos principais e acessórios.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foi voto vencido o do Cons. Henrique Franco, que deu provimento ao recurso, manifestando a intenção de apresentar declaração de voto. O Cons. Henrique Franco solicitou, nos termos do Regimento Interno da Casa, que seja incluída no acórdão a tese do voto vencido.

Sala das Sessões, Brasília - DF, 25 de agosto de 2015.

JOSÉ APARECIDO DA C. FREIRE Presidente

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVIERA Redatora

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 30 de setembro de 2015.

Processo: 084.000.107/2013. Interessado: Colégio Marista João Paulo II Com fulcro no art. 3.º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no processo 084.000.107/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 146/2015-CEDF, de 15 de setembro de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 7 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Colégio Marista João Paulo II, situado no SGAN 702, Conjunto B, Brasília – Distrito Federal, mantido pela União Sul Brasileira de Educação e Ensino, com sede na Rua Irmão José Otão, nº 11, Porto Alegre – Rio Grande do Sul; b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a III deste parecer; c) solicitar à instituição educacional providências para a inclusão, na Licença de Funcionamento, da palavra creche, além da pré-escola, em complementação à educação infantil ofertada, com a averbação no verso ou emissão de um novo documento, junto à Administração Regional de Brasília.

Processo: 084.000.397/2015. Interessado: Issifou Takpara Com fulcro no art. 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no processo 084.000.397/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 150/2015-CEDF, de 22 de setembro de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: Conclusão - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Issifou Takpara, via exames de estado, em 2010, conforme documento expedido pelo(a) Ministère, de l'Enseignement Supérieur et de la Recherche - Office du Baccalauréat, em Lomé, Togo, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 084.000.470/2013. Interessado: Centro Educacional Expoente Com fulcro no art. 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no processo 084.000.470/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 153/2015-CEDF, de 22 de setembro de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 31 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2023, o Centro Educacional Expoente, situado na CL 307, Conjunto B, Lotes 1 e 2, Área Especial, Santa Maria - Distrito Federal, mantido por Joana Lima de Almeida Rodrigues - ME, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a VI do citado parecer.

Processo: 084.000.254/2014. Interessado: Escola Rocha Firme Com fulcro no art. 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no processo 084.000.254/2014, HOMOLOGO o PARECER Nº 154/2015-CEDF, de 22 de setembro de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2023, a Escola Rocha Firme, mantida pela Vitae Educação e Esportes Ltda.-ME, ambas situadas na Quadra 8, Lote Especial nº 2, Sobradinho - Distrito Federal; b) aprovar a Proposta Pedagógica e respectivas matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer; c) solicitar à mantenedora da instituição educacional que providencie a regularização do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, constando no campo do nome fantasia, a denominação Escola Rocha Firme.

Processo: 084.000.297/2015. Interessado: Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação – SEDF Com fulcro no art. 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no processo 084.000.297/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 155/2015-CEDF, de 22 de setembro de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) responder à Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – Sugepe/SEDF, nos termos deste parecer; b) informar que não há obrigatoriedade de atendimento educacional especializado, no formato de bidocência com a presença de um segundo professor na turma, sendo a indicação de monitor, como atendimento suplementar e especial individualizado, quando for o caso, em acordo com a legislação vigente; c) esclarecer à Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – Sugepe/SEDF, que a indicação de monitor deverá ocorrer em caso de previsão pela Subsecretaria de Educação Básica – Subeb/SEDF, após estudo de caso específico, observada a disponibilidade desse profissional.

Processo: 084.000.415/2015. Interessado: Erikson Miguel Massadiço Com fulcro no art. 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no processo 084.000.415/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 156/2015-CEDF, de 29 de setembro de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: Conclusão - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Erikson Miguel Massadiço, concluídos em 2013, no(a) Escola do II Ciclo do Ensino Secundário nº 1097 - Colégio Henriques, em Ingombota, Luanda, Angola, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 084.000.498/2013. Interessado: Escola Casinha do Aprender Com fulcro no art. 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no processo 084.000.498/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 157/2015-CEDF, de 29 de setembro de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2020, a Escola Casinha do Aprender, situada na Quadra 2, Conjunto J, Lote 7/8, Paranoá – Distrito Federal, mantida pelo Instituto Aprender, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos, e pré-escola, para criança de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) solicitar a correção, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da mantenedora, do nome fantasia, de Escola Infantil Casinha do Aprender para Escola Casinha do Aprender, além da atividade econômica, de educação infantil – creche para educação infantil – creche e pré-escola.

Processo: 084.000.288/2015. Interessado: ITEB – Instituto Técnico de Educação de Brasília S/C Ltda. Com fulcro no art. 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal,

aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no processo 084.000.288/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 158/2015-CEDF, de 29 de setembro de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) responder à consulta formulada pelo ITEB - Instituto Técnico de Educação de Brasília S/C Ltda., esclarecendo ao interessado que o deferimento para o pedido de suspensão de atividades por 2 (dois) anos, não implica prorrogar o tempo previsto para o credenciamento da instituição educacional, Instituto Técnico de Educação de Brasília – Taguatinga Sul, que se encerra em 31 de dezembro de 2015; b) informar à mantenedora da instituição educacional que o amparo legal para a suspensão das atividades do Instituto Técnico de Educação de Brasília – Taguatinga Sul se encerra em dezembro de 2015, junto com o fim do credenciamento; c) informar à mantenedora da instituição educacional que pode autuar processo de recredenciamento do Instituto Técnico de Educação de Brasília – Taguatinga Sul, de acordo com o artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, sendo que toda a documentação e instrução processual devem levar em conta o período de efetiva atividade, excluindo-se o ano letivo de 2015, que tem amparo legal para a suspensão das atividades; d) recomendar à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/Suplav/SEDF que, ao conceder suspensão temporária de funcionamento de instituição educacional, observe a vigência do prazo de recredenciamento ou credenciamento; e) solicitar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, após homologação, encaminhe cópia do inteiro teor do citado parecer à mantenedora da instituição educacional.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 05 de outubro de 2015.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL em atendimento à Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, informamos a liberação de recursos referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Convênio/ Programa	Data	Fonte Recursos	Origem dos Recursos	Ordem Bancária	Finalidade	Valor R\$
PNAE – Alimentação Escolar – Mais Educação	01/10/2015	140	FNDE	2015OB812431	Mais Educação – Fundamental	209.472,00
PNAE – Alimentação Escolar – Mais Educação	01/10/2015	140	FNDE	2015OB813222	Alimentação Escolar – EJA	282.978,00
PNAE – Alimentação Escolar – Mais Educação	01/10/2015	140	FNDE	2015OB813252	Alimentação Escolar – AEE	73.400,00
PNAE – Alimentação Escolar – Mais Educação	01/10/2015	140	FNDE	2015OB813309	Alimentação Escolar – PRÉ-ESCOLA	427.110,00
PNAE – Alimentação Escolar – Mais Educação	01/10/2015	140	FNDE	2015OB813321	Alimentação Escolar – Ensino Médio	517.730,00
PNAE – Alimentação Escolar – Mais Educação	01/10/2015	140	FNDE	2015OB813486	Mais Educação – Fundamental	85.320,00
PNAE – Alimentação Escolar – Mais Educação	01/10/2015	140	FNDE	2015OB813647	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	1.926.508,00
PNAE – Alimentação Escolar – Mais Educação	01/10/2015	140	FNDE	2015OB813668	Alimentação Escolar – Creche	123.520,00

ANA LÚCIA MIRANDA LIMA

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015. (*)

O SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado dos recursos referentes ao processo seletivo simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de professor e de orientador de ensino especial bolsistas para atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Saúde de Planaltina - CEP - ETSP e em

sua respectiva unidade de ensino remota – Centro de Ensino Fundamental Miguel Arcanjo, em São Sebastião, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, regido pelo EDITAL Nº 15, DE 31 DE AGOSTO DE 2015 e homologada pela BANCA EXAMINADORA LOCAL do Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina, constituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 08 DE JULHO DE 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Componente Curricular	Nome	Pontuação	Data de nascimento
Enfermagem em Pediatria	Regina Ceza de Oliveira	25	14/01/84
Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso	Regina Ceza de Oliveira	25	14/01/84
Ética Profissional	Erlene Darc de Lima	43	24/11/79
Ética Profissional	Elaine Ester de Lima	38	16/05/78
Ética Profissional	Maria Isis Ferreira Lopes	21	29/09/66
Ética Profissional	Vanusa Gomes de Oliveira Silva	21	06/05/78
Noções de Contabilidade	Igor Leite do Nascimento	67	20/09/83
Noções de Contabilidade	Roberto Dallastra	28	26/06/86
Pesquisa Científica	Igor Leite do Nascimento	-	EXCLUÍDO
Português Instrumental	Maria Isis Ferreira Lopes	21	29/09/66
Relações Humanas	Erlene Darc de Lima	43	24/11/79
Relações Humanas	Elaine Ester de Lima	38	16/05/78
Saúde Coletiva	Regina Ceza de Oliveira	25	14/01/84
Saúde Pública (SUS)	Erlene Darc de Lima	43	24/11/79

Art 2º Tornar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de professor e de orientador de ensino especial bolsistas para atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Saúde de Planaltina – CEP/ ETSP e em sua respectiva unidade de ensino remota – Centro de Ensino Fundamental Miguel Arcanjo, em São Sebastião, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, regido pelo EDITAL Nº 15, DE 31 DE AGOSTO DE 2015. Brasília-DF e homologada pela BANCA EXAMINADORA LOCAL do Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina, constituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 08 DE JULHO DE 2014,

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA PROFESSOR

Administração em Saúde Bucal

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Terezinha Paes Barreto Trindade	23	30/04/72

Anatomia Cabeça e Pescoço

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Marcelo Basílio da Mota Gabriel	43	23/05/74

Anatomia Dentária

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Marcelo Basílio da Mota Gabriel	43	23/05/74
2	Claúdia Bezerra Dantas	33	18/02/89
3	Ligia Fernanda Martins Zuicker	31	07/02/80

Anatomia/Fisiologia Humana

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Edejan Heise de Paula	67	31/05/70
2	Daniele da Silva Barros Mendes	51	22/10/76
3	Iriode Ramos Mandu Filho	49	02/07/79
4	Dionisio Gomes Silva Neto	40	26/09/73
5	Jose Marcos Kistenmacker	39	07/09/70
6	Luciano Cardoso Coelho da Silva	38	05/09/72
7	Roberta Alves Santana	33	13/08/77
8	Luciane Vaneli Mendes das Virgens Almeida	30	05/01/73
9	Jose Alessandro da Silva	30	16/01/77
10	Rodrigo Moraes Couro	29	31/03/87
11	Anderson Rodrigues de Miranda	27	27/03/78
12	Maria GERALDA ALVES DOS REIS	25	18/05/77
13	Viviane Tobias Albuquerque	25	21/10/83
14	Sidney Lemos Bastos	24	16/11/81
15	Allyson Alves Cavalcante	23	20/12/88
16	Larissa Marques Grisi de Lima	21	19/09/77
17	Alessandra Santos Souza	21	23/08/81
18	Emanueli Ramos da Silveira	21	17/09/84
19	Vinicios Bullhões de Carvalho Xavier	21	29/07/89
20	Paulo Cesar de Sousa Neiva Junior	20	12/01/83
21	Sandro Luiz de Queiroz	19	10/11/70
22	Eduardo da Silva Baptista	19	28/03/83
23	Paulo Cesar Sousa Silva	19	29/01/86
24	Moises Marlon Moraes Moura	17	08/10/90
25	Elton Medeiros Oliveira	17	03/03/92
26	Adalmir Nascimento Silva Filho	14	18/07/91
27	Vanessa Felix Rodrigues Figueiredo	14	11/02/92

28	Caetano Teixeira de Sousa Neto	14	05/05/93
29	Yan Lucas Martins Rodrigues	14	07/08/94
30	Fernando Santos de Jesus	13	24/04/81
31	Yasmim Resende Rodrigues	13	04/04/91
32	Melquisedeque de Souza Lima	11	14/07/77
33	Paulo Ricardo Carvalho dos Santos	11	12/04/88
34	Alex Junior Amaro Costa	09	27/09/96

Componente Curricular: Atenção a Saúde Bucal

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Wendel Teixeira Santos	24	15/01/78

Atendimento ao Público

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Sheila Pereira Oliveira	37	20/10/77
2	Severino Farias da Cunha	30	27/09/64
3	Elaine Alves da Silva	30	22/03/78
4	Joaquina de Oliveira Rufino	28	14/02/76
5	Andreia de Araújo Gomes	28	03/10/85
6	Iza Cristina Justino	25	19/06/75
7	Giane Ribeiro	24	01/12/78
8	Aline Cristina dos Santos da Rocha	22	19/04/89
9	Cristina Cuenca Carvalho	20	01/12/71
10	Ivã Márcio Rêgo Santos	18	11/11/82
11	Rudialan Rodrigues Gonçalves	18	13/01/83
12	Silvania Silva Diniz	16	10/03/70
13	Heverton Pereira Fontenele	16	14/06/86
14	Jeane da Costa Cruz	14	10/03/88
15	Géssica de Oliveira Motta	14	11/10/89
16	Brenner Moreira Garcia	14	03/11/89
17	Carlúcia Batista de Sousa	13	18/07/74
18	Ricardo Cardoso	13	03/08/81
19	Hadassa Gisele Jacinto dos Anjos Neiva	09	25/10/82

Avaliação Nutricional

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Roberta Pereira Vilhena do Nascimento de Melo	40	27/05/84
2	Larissa Torquato Bites Leão	35	30/12/82
3	Josimar Barbosa de Sousa Junior	25	21/10/88
4	Ana Paula Souza da Silva	18	09/11/85

Bacteriologia

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Hudson Holanda de Andrade	63	15/10/77
2	Paula Ferreira Jerônimo Justino	50	03/08/80
3	Ivanete Pereira da Costa	38	09/03/75
4	Camilla Karen de Barros Galvan	34	31/01/89
5	Brisa Costa Guimarães Aguiar	33	22/11/89
6	Diego Garcês Gomes	31	23/07/89
7	Lidia Corrêa da Costa Sarmanho	29	08/05/91
8	Geraldo Gonçalves Rios	25	05/02/62
9	Liana Costa Pereira Vila Boas	23	27/01/89
10	Marcos Vinicius Costa Barbosa	21	02/12/92
11	Karina Pereira Guedes	19	16/05/88
12	Leonardo Wilson Denoni Crato	18	14/07/86
13	Leticia Avelina Ferreira Batista	18	07/08/89
14	Ivani Rodrigues de Oliveira Campos	16	09/07/72
15	Patrícia Alves Silva	16	22/12/80
16	Jaqueline de Souza Rodrigues	16	14/11/82
17	Tayná Cristina dos Santos	16	21/03/90
18	Fernando de Oliveira Garcia	13	17/06/87
19	Deborah Vasconcellos Ambrósio	09	06/09/90

Bioestatística

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Geraldo Andrade da Silva	63	22/10/60
2	Cromácio José da Silva Neto	48	02/08/68
3	Juaci Vitória Malaquias	32	03/02/75
4	Helson Barcelos Resende	19	31/08/85

Bioquímica

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Lorena da Motta Silva	57	30/10/81
2	Valdeci Sales de Lima	55	18/01/63
3	Cromácio José da Silva Neto	48	02/08/68
4	Camilla Karen de Barros Galvan	34	31/01/89
5	Idaciana Rosso Pacheco	26	17/12/76
6	Bruno Ferreira Soares	24	23/06/89
7	Francisco das Chagas Alves Aguiar Junior	23	26/05/75
8	Liana Costa Pereira Vila Boas	23	27/01/89
9	Lanusse Andrade Fernandes	23	15/05/89
10	Leonardo Barbosa Leal Junior	17	05/11/90
11	Patrícia Alves Silva	16	22/12/80

12	Jaqueline de Souza Rodrigues	16	14/11/82
13	Diane Sthefany Lima de Oliveira	16	14/03/92
14	Yasmim Resende Rodrigues	13	04/04/91
15	Tayane Ferreira Nobre	09	31/03/90
16	Deborah Vasconcellos Ambrósio	09	06/09/90
17	Ingrid Lopes Pereira	09	22/11/92
18	Gabriel Damascena Prado	09	16/06/93

Biossegurança Laboratorial

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Patrícia Hirose Almeida	32	27/07/86
2	Thauany Dantas Lima	32	19/10/90
3	Uendell Tavares da Silva	30	02/02/76
4	Tatiana Curado Pereira	28	26/03/83
5	Bruno Ferreira Soares	24	23/06/89
6	Laura Bruna Pimentel Ferreira Lima	21	18/11/86
7	Ariadine Vicente Alexopulos	16	17/10/79
8	Rafael Marcos Moreira	16	15/05/84
9	Daniella Araujo de Almeida	14	28/08/82
10	Larysse Gomes Freire Guedes Cardoso	14	19/05/86
11	Karina Pereira Guedes	14	16/05/88
12	Luana Silva Ribeiro	14	15/05/90
13	Priscila Martins Alencar	11	29/10/85
14	Tatiana dos Santos Sousa	09	14/07/82
15	Silvio de Paiva da Fonseca	09	02/04/84
16	Tavane Ferreira Nobre	09	31/03/90
17	Deborah Vasconcellos Ambrósio	09	06/09/90
18	Hellen Kellen Freitas Guimarães	09	16/02/94

Biossegurança nas Ações de Saúde

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Patrícia Hirose Almeida	32	27/07/86
2	Terezinha Paes Barreto Trindade	23	30/04/72
3	Laila Pereira de Carvalho	21	29/02/84
4	Marcos Vinicius Costa Barbosa	21	02/12/92
5	Clarissa Gerard de Oliveira	18	24/09/85
6	Josânia Araujo Souza	17	17/02/89

Centro Cirúrgico /CME

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Valdezi Clemente de Almeida	55	06/01/67
2	Jaina Luci de Almeida Ferreira	53	14/05/78
3	Iriode Ramos Mandú, Filho	49	02/07/79
4	Fernanda Silva Vieira	45	01/01/87
5	Carlos Rodrigo da Cunha Paes	40	27/09/77
6	Claudia de Freitas Sousa	33	23/05/86
7	Eliseu Pereira Miranda	30	23/05/77
8	Richard Pablo Baldéz Pereira	21	14/01/81
9	Adriana dos Santos Santana	21	09/12/84

Clínica Cirúrgica

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Priscilla do Amaral Braga	71	18/03/79
2	Gisele Matos de Souza	51	30/09/87
3	Iriode Ramos Mandú Filho	49	02/07/79
4	Fernanda da Silva Vieira	45	01/01/87
5	Adriana Luiz da Cunha Paes	40	11/12/83
6	Claudia de Freitas Sousa	33	23/05/86
7	Adriana dos Santos Santana	21	09/12/84
8	Marcela Pereira da Silva	09	03/07/91

Educação Nutricional

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Glaydson de Oliveira Soares	28	09/05/90
2	Ana Paula Souza da Silva	18	09/11/85
3	Ana Laura de Sousa Lima	14	05/08/86

Educação para Saúde Bucal

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Iliuschka Rouse Rodrigues Cavalcante	36	29/01/81
2	Claudia Bezerra Dantas	33	18/02/89
3	Silvana Pereira Barbosa	31	31/08/77

Enfermagem em Emergência

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Mônica Rocha Alves	70	22/12/80
2	Edileusa Ferreira Costa	65	27/04/76
3	Alyne Matos Napoleão Farias	65	13/05/86
4	Valdezi Clemente de Almeida	55	06/01/67
5	Ela dos Santos Cruz Souza	55	15/03/75
6	Raquel Maria de Sousa	54	08/08/58
7	Jaina Luci de Almeida Ferreira	53	14/05/78
8	Gisele Matos de Souza	51	30/09/87
9	Maria Betânia Linhares Lopes	45	23/01/73
10	Leiliane Afonso de Carvalho	30	26/05/79
11	Daniel Lacerda Guimarães	30	06/02/82
12	Vanessa dos Santos Araujo	24	07/11/85
13	Jane Glaciara Cabral Alves	21	25/06/77
14	Rafael Cardoso Veras	14	05/05/88

15	Kamilla Lorena Gonçalves de Sousa	14	06/05/93
----	-----------------------------------	----	----------

Enfermagem em Obstetria

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Fernanda Taglialegra Rodrigues	67	01/05/83
2	Elaine Cristina Alves de Oliveira	60	29/05/84
3	Cleide Pinheiro Freire	59	03/04/73
4	Maria José de Souza Lacerda	53	06/08/59
5	Miriam Januario de Moraes	50	30/12/70
6	Claudia Maria Ribeiro Porto	29	05/09/88
7	Angela Maria Sousa de Oliveira	28	10/02/53
8	Patrícia Andressa Rezende de Lima Falluh	21	07/01/88
9	Ricardo de Jesus Lima	21	07/12/88
10	Natalia Maria Rezende	18	13/03/89
11	Lusilene de Fátima Borges	16	15/04/77
12	Kamilla Lorena Gonçalves de Sousa	14	06/05/93
13	Danielle Toloczko Dutra	09	14/12/83
14	Marcela Pereira da Silva	09	03/07/91

Enfermagem em Pediatria

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Priscilla B. do Amaral Braga	71	18/03/79
2	Fernanda Taglialegra Rodrigues	67	01/05/83
3	Elaine Cristina Alves de Oliveira	60	29/05/84
4	Miriam Januario de Moraes	50	30/12/70
5	Leila Oliveira Rodrigues de Almeida	34	17/08/78
6	Daiana do Nascimento Oliveira	29	01/09/78
7	Claudia Maria Ribeiro Porto	29	05/09/88
8	Carolina Cesar Ferreira	28	11/04/79
9	Regina Ceza de Oliveira	25	14/01/84
10	Vanessa dos Santos Araujo	24	07/11/85
11	Renata Biagi Rocha	22	21/01/81
12	Augusta Viviane da Silva Farias	21	29/04/68
13	Lusilene de Fátima Borges	21	15/04/77
14	Vânia Medeiros Guimarães	18	25/08/83
15	Kamilla Lorena Gonçalves de Sousa	14	06/05/93
16	Fernanda Rodrigues Alves Ferreira	13	11/10/86
17	Priscila Martins Alencar	11	29/10/85
18	Marcela Pereira da Silva	09	03/07/91

Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Alyne Matos Napoleão Farias	65	13/05/86
2	Cleide Pinheiro Freire	59	03/04/73
3	Maria José de Souza Lacerda	55	06/08/59
4	Valdezi Clemente de Almeida	55	06/01/67
5	Ela dos Santos Cruz Souza	55	15/03/75
6	Elisabeth Rodrigues de Oliveira Tavares	54	27/06/82
7	Cimei Andrade de Sousa	47	05/08/66
8	Antonia Maria Magalhães Pereira	47	19/07/68
9	Fernanda Silva Vieira	45	01/01/87
10	Adriana Luiz da Cunha Paes	40	11/12/83
11	Elaine Cristina Ferreira Gomes	39	04/07/76
12	Josenalva Pereira da Silva Sales	35	08/06/72
13	Roberta Alves Santana	33	13/08/77
14	Eliseu Pereira de Miranda	30	23/05/77
15	Cristiane Martins Braga	29	03/05/74
16	Vanessa Araujo Martins	29	24/10/81
17	Raquel Diniz Moreira	25	14/05/75
18	Regina Ceza de Oliveira	25	14/01/84
19	Vanessa Dos Santos Araujo	24	07/11/85
20	Tanmiris Ribeiro Miranda	24	08/12/88
21	Barbosa Alencar Avila Borges	22	29/03/91
22	Jane Glaciara Cabral Alves	21	25/06/77
23	Sara Gabriela Borges Menses Alves	21	25/11/90
24	Lauren Auxiliadora de Oliveira Coelho	20	31/12/86
25	Vânia Medeiros Guimarães	18	25/08/83
26	Natalia Maria Rezende	18	13/03/89
27	Prince Vangeris Silva Fernandes de Lima	18	16/12/91
28	Patrícia Cavalcante dos Santos	16	01/03/79
29	Rafael Cardoso Veras	14	05/05/88
30	Denise Corado Sousa	14	07/01/91

Ética Aplicada à Enfermagem

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Carlos Rodrigo da Cunha Paes	40	27/09/77
2	Cristiane Martins Braga	38	03/05/74
3	Vanessa Araújo Martins	29	24/10/81
4	Daiana do Nascimento Oliveira	29	16/09/15
5	Moises da Conceição Roque	25	25/07/77
6	Richard Pablo Baldéz Pereira	21	16/09/15
7	Thays de Freitas Ramos	14	01/02/87
8	Denise Corado de Sousa	14	16/09/15

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
9	Frederico Sousa de França	13	14/01/86
Ética em Saúde			
1	Petronilda Diniz da Silva de Souza	42	25/11/82
2	Soraia Carla Padilha dos Santos	38	29/06/67
3	Robson Santos C. Silva	36	01/11/70
4	Marli C. Ferreira	33	30/07/67
5	Elaine Ester de Lima	33	16/05/78
6	Erlene Darc de Lima	33	24/11/79
7	Vanessa Rodrigues Augusto de Lima	33	16/09/15
8	Lauene da Silva Lopes Macedo	31	17/01/84
9	Rui Silva Junior	30	04/10/57
10	Severino Farias da Cunha	30	27/09/64
11	Antonio Ibiratan de Araujo	30	30/10/69
12	Carlos Alberto de Oliveira	30	01/11/75
13	Samira Santana de Almeida	27	20/12/86
14	Conceição de Maria Lobato Santos	26	17/12/63
15	Jean Celio da Silva Ferreira	26	21/05/77
16	Jader Windson da Silva Leite	26	13/04/90
17	Marconi Moura Lima	25	11/01/78
18	Vinicius de Souza	25	23/04/80
19	Elida Márcia da Costa Araujo	25	16/09/15
20	Evangelista Marques Pereira	24	20/08/82
21	Sandro Luiz de Queiroz	22	10/11/70
22	Claudio Marcelo Raposo de Almeida	21	30/12/70
23	Katia de Jesus Moreira	21	10/11/80
24	Silmara Neres Pereira	21	14/01/82
25	Renan Alves Bruzaca	21	25/09/84
26	Vinicius Bulhões Carvalho Xavier	21	29/07/89
27	Allyson Alves Cavalcante	18	20/12/88
28	Sirlei de Souza Santana	17	03/06/81
29	Lizoneida Marques de Souza	17	15/11/81
30	Valdene Costa Rocha	16	19/01/80
31	Lorena Ramos Carneiro	16	17/05/93
32	Elaine Cristina Oliveira Souza	14	07/04/78
33	Ricardo Bezerra Barbosa	13	20/12/81
34	Raissa Ferreira Lopes	13	28/02/89
35	Doris Medeiros Santos	09	29/03/60

Ética Profissional

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Marcia Regina Pinheiro dos Santos	75	10/07/69
2	Wesley Rodrigues Soares	75	26/10/84
3	Cicero da Silva Nunes	71	18/02/67
4	Wanda Grisoste Medanha	57	05.05.74
5	Paulo de Tarso Resende Santiago	56	30/12/69
6	Crisanderson Silva de Miranda	48	02/08/83
7	Vilma Maria S. Francisco	46	08/03/61
8	Valeria Fonseca Vitor Dias	46	08/12/78
9	Suane Pereira Oliveira	45	01/09/76
10	Robertt Cardoso de Sousa	44	17/12/76
11	Erlene Darc de Lima	43	24/11/79
12	Petronilda Diniz da Silva de Souza	42	25/11/82
13	Paulo Thiago Santos Gonçalves da Silva	41	09/09/79
14	Ademir Gaspar dos Reis	40	28/11/15
15	Soraia Carla Padilha dos Santos	38	29/06/67
16	Valdemir Gonçalves da Silva	38	18/01/68
17	Luciano Cardoso Coelho da Silva	38	05/09/74
18	Elaine Ester de Lima	38	16/05/78
19	Selma Maranhão de Queiroz	37	20/01/49
20	Solange da Rocha	37	16/01/73
21	Sheila Pereira Oliveira	37	20/10/77
22	Robson Santos C. Silva	36	01/11/70
23	Fabiola Cristina Alves da Costa	35	29/06/84
24	José Rogério de Oliveira	34	17/12/73
25	Andreia Gomes dos Santos Mendonça	34	27/05/85
26	Musa Gomes Lepletier	33	26/02/65
27	Marli C. Ferreira	33	30/07/67
28	Adilson Luis da Silva	33	06/03/71
29	Leonardo de Oliveira Gonçalves	33	01/05/76
30	Dulce Soares Teixeira de Sousa	33	17/02/78
31	Denilza Rodrigues de Carvalho	33	25/10/80
32	Barbara Soares Sardinha	33	25/12/92
33	Elisangela de Araujo Jeronimo Oliveira	32	11/09/78
34	Lauene da Silva Lopes Macedo	31	17/01/84
35	Rui Silva Junior	30	04/10/57
36	Marcia Ferreira Carreira e Sul	30	10.12.61
37	Severino Farias da Cunha	30	27/09/64
38	Marileuza Ferreira Dantas	30	12/06/66
39	Antonio Ibiratan de Araujo	30	30/10/69
40	Carlos Alberto de Oliveira	30	01/11/75
41	Marina de Castro Ribeiro	30	
42	Samira Santana de Almeida	27	20/12/86
43	Conceição de Maria Lobato Santos	26	17/12/63
44	Helena Oliveira Cavalcanti	26	20/08/66
45	Maurineide Saraiva de Oliveira	26	14/07/72

46	Monica Cardoso Varela	26	16/11/75
47	Jean Celio da Silva Ferreira	26	21/05/77
48	Paula Louise Saturnino Sousa	26	06/09/79
49	Jose Jonatas Silva Souto de Araujo	26	07/07/82
50	Jader Wilson da Silva Leite	26	13/04/90
51	Elida Márcia da Costa Araujo	25	18/10/77
52	Marconi Moura Lima	25	11/01/78
53	Vinicius de Souza	25	23/04/80
54	Marcilene do Socorro Marques Caldas	24	06/06/67
55	Evangelista Marques Pereira	24	20/08/82
56	Mirian Fernandes Assunção	24	09/03/88
57	Davane de Oliveira Viana	24	21/06/91
58	Sandro Luiz de Queiroz	22	10/11/70
59	Venicio de Moraes	21	04/04/64
60	Maria Isis Ferreira Lopes	21	29/09/66
61	Simone Pereira Neiva	21	16/03/68
62	Claudio Marcelo Raposo de Almeida	21	30/12/70
63	Rosinei Gonçalves Batista	21	22/03/71
64	Giuseppe Pereira Parrini	21	04/10/74
65	Vanusa Gomes de Oliveira Silva	20	06/05/78
66	Giselle de Araujo Siqueira de Andrade	21	20/06/79
67	Katia de Jesus Moreira	21	10/11/80
68	Silmara Neres Pereira	21	14/01/82
69	Renan Alves Bruzaca	21	25/09/84
70	Gustavo Diniz Teixeira Gomes	21	04/07/85
71	Célia Cristina Viana de Avila	21	04/08/87
72	Vinicius Bulhões Carvalho Xavier	21	29/07/89
73	Carla Cristina Alves da Silva	19	15/03/86
74	Jaynne Cunha Santos	19	15/08/92
75	Allyson Alves Cavalcante	18	20/12/88
76	Sirlei de Souza Santana	17	03/06/81
77	Lizoneida Marques de Souza	17	15/11/81
78	Fabiana Andrade Moreno	17	23/04/86
79	Moises Marlon Moraes Moura	17	08/10/90
80	Valdene Costa Rocha	16	19/01/80
81	Lorena Ramos Carneiro	16	17/05/93
82	Elaine Cristina Oliveira Souza	14	07/04/78
83	Géssica de Oliveira Motta	14	11/10/89
84	Katia Cristina Correa	13	08/01/73
85	Ricardo Bezerra Barbosa	13	20/12/81
86	Raissa Ferreira Lopes	13	28/02/89
87	Doris Medeiros Santos	09	29/03/60

Farmacologia

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
	Jaina Luci de Almeida Ferreira	53	14/05/78
1	Ivanete Pereira da Costa	43	09/03/75
2	Francisco das Chagas Alves Aguiar Junior	23	26/05/75
3	Liliane Dias de Souza	21	18/09/82
4	Bruna Rafaela Bezerra Gomes	21	13/09/90
5	Rayla Larissa da Cruz Oliveira	19	27/10/89
6	Leticia Avelina Ferreira Batista	18	07/08/89
7	Ivani Rodrigues de Oliveira Campos	9	09/07/74
8	Ingrid Lopes Pereira	9	22/11/92

Fundamentos da Administração

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Pedro Martins de Almeida Neto	51	01/07/79
2	Nésio Oliveira Silva	47	25/01/72
3	Julyana Nogueira Firme	44	22/06/84
4	Rivanice Alessandra dos Santos Andrade	39	03/05/69
5	Larissa Torquato Bites Leão	35	30/12/82
6	Maria Helena Ferreira de Faria	33	09/11/80
7	Raimunda Divan de Medeiros Maciel	20	01/06/65
8	Luciana Bento da Silva	20	04/08/84
9	Thiago Henrique Lima Porto	18	20/07/85
10	Elis Regina Pereira de Melo	17	10/09/89
11	Davi Santana da Silva	15	15/12/90
12	Jeane da Costa Cruz	14	10/03/88

Fundamentos de Economia

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Geraldo Andrade da Silva	71	22/10/60
2	Mirani Barbosa Guedes	28	29/09/65
3	Valquíria Cardoso Caldeira	24	29/05/86
4	Fernanda da Rosa Becker	18	19/03/82
5	Ricardo Cadorso	13	03/08/1981

Gestão de Negócios em Nutrição

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Pedro Martins de Almeida Neto	51	01/07/79
2	Nésio Oliveira Silva	47	25/01/72
3	Julyana Nogueira Firme	44	22/06/84
4	Rivanice Alessandra dos Santos Andrade	39	03/05/69
5	Maria Helena Ferreira de Faria	33	09/11/80

6	Elis Regina Pereira de Melo	17	10/09/89
7	Davi Santana da Silva	15	15/12/90
8	Jeane da Costa Cruz	14	10/03/88

Hematologia

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Gildemar José Bezerra Crispim	67	22/07/68
2	Lorena da Motta Silva	57	30/10/81
3	Paula Ferreira Jerônimo Justino	50	03/08/80
4	Kamyla Pires Calazans	35	09/09/89
5	Thauany Dantas Lima	32	19/10/90
6	Tatiana Curado Pereira	28	26/03/83
7	Bruno Ferreira Soares	24	23/06/89
8	Laura Bruna Pimentel Ferreira Lima	21	18/11/86
9	Maria Bárbara Silva Corandin	17	06/06/84
10	Jaqueline de Souza Rodrigues	16	14/11/82
11	Larysse Gomes Freire Guedes Cardoso	14	19/05/86
12	Hanna Jaber Cardoso	14	23/12/87
13	Loiane Pereira de Sousa	14	15/01/92
14	Rafael Marcos Moreira	11	15/05/84
15	Tatiana dos Santos Sousa	09	14/07/82
16	Gabriel Damascena Prado	09	16/06/93

Higiene dos Alimentos

Classificação (°)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Julyana Nogueira Firme	44	22/06/84
2	Rivanice Alessandra dos Santos Andrade	39	03/05/69
3	Daniel Cardoso Versiane	31	12/04/84
4	Bruna Cristina Zacante Ramos	21	26/06/89
5	Leila de Matos Correa	14	09/04/79
6	Ricardo Bezerra Barbosa	13	20/12/81

Higiene e Saneamento

Classificação (°)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Sandra Cristina da Silva M. Santos	72	05/04/70
2	Newton Carmo Oliveira	71	07/12/65
3	Antonio Dias da Silva	64	29/07/81
4	Fábio André Gomes Silva Cavalcanti	58	27/02/83
5	Rildo Costa Farias	52	29/05/68
6	Cimeir Andrade de Sousa	47	05/08/66
7	Pedro Augusto da Silva Soares	44	29/06/86
8	Jacylene Cecília Pereira Rodrigues	41	08/09/78
9	Seleide Conceição de Medeiros	37	19/12/70
10	José Hélio de Souza	33	17/12/79
11	Brisa Costa Guimarães Aguiar	33	22/11/89
12	Bárbara Soares Sardinha	33	25/12/92
13	Lauene da Silva Lopes Macêdo	31	17/01/84
14	Bruno Lopes Carvalho	30	26/12/82
15	Paulo Roberto de Souza Rocha junior	28	28/01/79
16	Delzimar Prates Alves	28	21/09/86
17	Idaciana Rosso Pacheco	26	17/12/76
18	Danielle Alexandrino de Andrade	26	18/06/84
19	Mirani Barbosa Guedes	25	29/09/65
20	Raquel Dimiz Moreira	25	14/05/75
21	Daniela Rosa de Moraes	25	01/07/76
22	Marcia Conceição Rocha Lima	24	06/09/78
23	Patricia Rodrigues da Silva	21	05/07/81
24	Liliane Dias de Souza	21	18/09/82
25	Jenifer Ricarda de Melo	21	02/10/83
26	Marcos Vinicius Costa Barbosa	21	02/12/92
27	Carla Cristina Alves da Silva	19	15/03/86
28	Jara Generosa da Conceição Maciel	19	30/08/86
29	Aimê Oliveira	19	28/05/89
30	Jayne Cunha Santos	19	15/08/92
31	Leiane Pereira da Silva	18	10/05/88
32	Gilsiene de Jesus Nascimento	17	14/11/87
33	Douglas Rodrigues Mendes	14	30/11/93
34	Rosmary Oliveira da Silva	13	21/05/88
35	Alyne Ribeiro Ferro	13	03/02/89
36	Louella Trindade Silva	13	11/01/93
37	José Henrique Ferreira da Silva	09	19/12/73
38	Lidia dos Santos Bonfim	09	28/01/77
39	Daniella Araujo de Almeida	09	28/08/82

Imunologia

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Gildemar José Bezerra Crispim	67	22/07/68
2	Laércia Cardoso Guimarães Axhcar	56	09/05/81
3	Jara Venâncio de Melo	53	08/07/79
4	Raimunda Leila José da Silva	45	05/12/79
5	Camilla Karen de Barros Galvan	34	31/01/89
6	Fabricao Rodrigues Pereira de Farias	28	23/07/85
7	Fabiano Marques Rosa	25	29/04/74
8	Josiane Oliveira da Silva	25	29/07/88
9	Lanusse Andrade Fernandes	23	15/05/89

10	Lloyd Martins de Oliveira Miranda	23	21/08/89
11	Diane Sthefany Lima de Oliveira	21	14/03/92
12	Leonardo Barbosa Leal Júnior	17	05/01/90
13	Ariadine Vicente Alexopulos	16	17/10/79
14	Erika Pereira Sampaio	16	25/06/83
15	Tatiana dos Santos Sousa	09	14/07/82
16	Silvio de Paiva da Fonseca	09	02/04/84
17	Tavane Ferreira Nobre	09	31/03/90
18	Ingrid Lopes Pereira	09	22/11/92
19	Gabriel Damascena Prado	09	16/06/93

Informática Aplicada

Classificação (°)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Andrew Wagner Silva Freire	71	17/12/84
2	Wesliana do Nascimento Ferreira Dornelas	51	05/03/73
3	Marcos Gomes Araujo	51	23/06/84
4	Clóvis de Sousa Júnior	49	18/05/75
5	Ivay Borges Medeiros Chaves	46	15/03/86
6	Valdecir Antonio Alves de Oliveira	37	07/01/82
7	William do Nascimento	30	22/03/79
8	Rodrigo da Luz Silva	29	22/09/83
9	Thierry Leninker Souza Silva Batista	26	30/08/87
10	José Luiz Alves do Nascimento	22	13/08/77
11	Jabson Cavalcante Dias	21	12/01/84
12	Bruno José Zeferino de Assunção	20	12/02/79
13	Marcos de Luca Martins Filho	18	04/09/70
14	Maria de Fátima Chaves Cavalcante de Oliveira	14	25/11/53
15	Pedro Henrique Rodrigues Vieira	14	02/09/92
16	Ricardo Pereira Cunha	09	20/08/82
17	Ismande Souza de Jesus	09	20/11/91

Informática Aplicada à Saúde

Classificação (°)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Andrew Wagner Silva Freire	71	17/12/84
2	Wesliana do Nascimento Ferreira Dornelas	51	05/03/73
3	Marcos Gomes Araujo	51	23/06/84
4	Clóvis de Sousa Júnior	49	18/05/75
5	Ivay Borges Medeiros Chaves	46	15/03/86
6	Fábio Pereira dos Santos	44	03/08/85
7	Valdecir Antonio Alves de Oliveira	37	07/01/82
8	Rodrigo da Luz Silva	29	22/09/83
9	Fátima Gisele Gomes Elpidio	27	17/08/84
10	Thierry Leninker Souza Silva Batista	26	30/08/87
11	José Luiz Alves do Nascimento	22	13/08/77
12	Jabson Cavalcante Dias	21	12/01/84
13	Bruno José Zeferino de Assunção	20	12/02/79
14	Debora Sales da Silva	19	14/02/94
15	Marcos de Luca Martins Filho	18	04/09/70
16	Maria de Fátima Chaves Cavalcante de Oliveira	14	25/11/53
17	Pedro Henrique Rodrigues Vieira	14	02/09/92
18	Lucas Lacerda Moura Martins	14	10/01/93
19	Ricardo pereira Cunha	09	20/08/82
20	Leandro Gustavo da Silva Fernandes	09	10/04/83
21	Ismande Souza de Jesus	09	20/11/91

Informática Básica

Classificação (°)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Andrew Wagner Silva Freire	71	17/12/84
2	Wesliana do Nascimento Ferreira Dornelas	51	05/03/73
3	Bruce Lee Barros dos Santos	51	15/11/79
4	Marcos Gomes Araujo	51	23/06/84
5	João Travassos de Melo Junior	51	17/05/88
6	Clóvis de Sousa Júnior	49	18/05/75
7	Ivay Borges Medeiros Chaves	46	15/03/86
8	Fábio Pereira dos Santos	44	03/08/85
9	Valdecir Antonio Alves de Oliveira	37	07/01/82
10	Edineusa Sousa Brito	35	02/06/71
11	William do Nascimento	30	22/03/79
12	Delmário Prates Alves	30	14/01/81
13	Rodrigo da Luz Silva	29	22/09/83
14	Fátima Gisele Gomes Elpidio	27	17/08/84
15	Gustavo Dimiz Teixeira Gomes	26	04/07/85
16	Thierry Leninker Souza Silva Batista	26	30/08/87
17	Fernando de Oliveira Fernandes	25	28/10/86
18	José Luiz Alves do Nascimento	22	13/08/77
19	Francisco Aieser pontes de Aguiar	21	23/12/81
20	Carlos Eduardo da Silva	21	29/12/81
21	Jabson Cavalcante Dias	21	12/01/84

22	Bruno José Zeferino de Assunção	20	12/02/79
23	Debora Sales da Silva	19	14/02/94
24	Marcos de Luca Martins Filho	18	04/09/70
25	Marcelo Poletto	16	26/03/89
26	José Henrique Pereira Campos	16	23/03/90
27	Maria de Fátima Chaves Cavalcante de Oliveira	14	25/11/53
28	Alexandre Nunes Ferreira	14	17/10/80
29	Pedro Henrique Rodrigues Vieira	14	02/09/92
30	Lucas Lacerda Moura Martins	14	10/01/93
31	Marcelo José Augusto de Souza	13	21/05/69
32	Luiz Henrique de Sousa Moraes	11	12/06/79
33	Ricardo Pereira da Cunha	09	20/08/82
34	Leandro Gustavo da Silva Fernandes	09	10/04/83
35	Ismande Souza de Jesus	09	20/11/91

Instrumentos e Materiais Odontológicos

Classificação (°)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Iluschka Rouse Rodrigues Cavalcante	36	29/01/81
2	Claúdia Bezerra Dantas	33	18/02/89
3	Ligia Fernanda Martins Zuicker	31	07/02/80
4	Bruna Lima de Menezes	24	22/12/86
5	Cinara Zamina	18	07/10/68
6	Jaime Wilfredo Soto Pordo	13	12/12/74

Introdução a Enfermagem

Classificação (°)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Silene Ribeiro Miranda Barbosa	82	26/10/70
2	Maria Elinete Nascimento dos Santos	68	03/06/74
3	Aline Matos Napoleão Farias	65	13/05/86
4	Elba dos Santos Cruz Sousa	55	15/03/75
5	Gisele Matos de Souza	51	30/09/87
6	Miriam Januário de Moraes	50	30/12/70
7	Dionísio Gomes da s. Neto	40	26/09/73
8	Elane Cristina Ferreira Gomes	39	04/07/76
9	Leila Oliveira Rodrigues de Almeida	34	17/08/78
10	Regina Lucia de Barros e Silva Costa	33	16/04/70
11	Raquel Maria de Sousa	30	08/08/58
12	Leiliane Afonso de Carvalho	30	26/05/79
13	Daniel Lacerda Guimarães	30	06/02/82
14	Cristiane Martins Braga	29	03/05/74
15	Daiana do Nascimento Oliveira	29	07/09/78
16	Claudia Maria Ribeiro Porto	29	05/09/88
17	Carolina Cesar Ferreira	28	11/04/79
18	Bárbara Alencar Avila Borges	22	29/03/91
19	Kenne Roger Avelino de Moura	22	08/09/93
20	Cristiane Meireles dos Santos	21	15/12/72
21	Lusilene de Fátima Borges	21	15/04/77
22	Adriana dos Santos Santana	21	09/12/84
23	Lauren auxiliadora de oliveira Coelho	20	31/12/86
24	Vânia Medeiros Guimarães	18	25/08/83
25	Cinthia Barbosa do Nascimento	18	02/05/86
26	Prince Vangeris Silva Fernandes de Lima	18	16/12/91
27	Regina Gonçalves da Costa	16	26/07/75
28	Patricia Cavalcante	16	01/03/79
29	Robert William Camara Marques	14	25/08/81
30	Thays de Freitas Ramos	14	01/02/87
31	Denise Corado de Sousa	14	07/01/91
32	Frederico Sousa de França	13	14/01/86
33	Thaise Maria Oliveira Braga Silva	13	25/11/88
34	Dalzira José Dos Santos	09	24/07/74
35	Marcela José dos Santos	09	21/12/80

Introdução a Farmacologia

Classificação (°)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Eromâncio José da Silva Neto	48	02/08/68
2	Ivanete pereira da Costa	43	09/03/75
3	Francisco das Chagas Alves Aguiar Junior	23	26/05/75
4	Liliane Dias de Souza	21	18/09/82
5	Bruna Rafaela Bezerra Gomes	21	13/09/90
6	Ivani Rodrigues de Oliveira Campos	9	09/07/74

Introdução a Nutrição

Classificação (°)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Glaydson de Oliveira Soares	28	09/05/90
2	Derivaldo Alves dos Santos	26	21/07/78
3	Tatiane Monteiro Dias	22	01/01/88
4	Leila de Matos Correa	14	09/04/79
5	Ana Laura de Sousa Lima	14	05/08/86

Introdução a Pesquisa Científica

Classificação (°)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Clevriane Miranda da Silva	57	27/07/81

2	Andréa Cruz e Carvalho	53	23/06/80
3	Rildo Costa Farias	52	29/05/68
4	Gleides Simone de Figueredo Formiga	45	09/06/77
5	Robson Santos Camara Silva	43	01/11/70
6	Paulo Thiago Santos Gonçalves da Silva	41	09/09/79
7	Fabiano Meira Vieira	36	10/12/80
8	Oriana Chaves de Oliveira Paz	32	24/07/73
9	Andreza Romania Lima de Abreu	32	30/08/88
10	Andreia Pádua Careli Dantas	31	15/03/73
11	Delzimar Prates Alves	28	21/09/86
12	Isadora de Freitas Oliveira	28	17/01/90
13	Danielle Alexandrino de Andrade	26	18/06/84
14	Evandro de Quadros Cherer	26	11/01/88
15	Viviane Tobias Albuquerque	25	21/10/83
16	Wellington Pedro da Silva	25	15/09/84
17	Felipe do Couto Torres	25	28/06/86
18	Thais Dias Luz Borges Santos	25	15/06/91
19	Valquíria Cardoso Caldeira	24	29/05/86
20	Juliana Alves de Macedo	23	02/04/81
21	Liana Costa Pereira Vilas Boas	23	27/01/89
22	Lanusse Andrade Fernandes	23	15/05/89
23	Fernanda Rosa Becker	22	19/03/82
24	Bruna Alves Lopes dos Santos	22	14/11/93
25	Rafael Guimarães Macedo	22	
26	Erika Pereira Sampaio	21	25/06/83
27	Thais Moyses Nogueira Rodrigues	21	25/07/87
28	Grazielle Noronha Campos	20	27/07/78
29	Ana Carolina Arcanjo Silva	20	09/09/86
30	Sonia Regina Diniz	18	07/09/63
31	Tayná Cristina dos Santos	16	21/03/90

Laboratório para Técnicas Restauradoras

Classificação (°)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Ligia Fernanda Martins Zuicker	31	07/02/80
2	Joenny Nathiele do Lago Costa	31	03/09/85
3	Bruna Lima de Menezes	24	22/12/86

Língua Inglesa

Classificação (°)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Filipe Silva Linhares	50	08/11/87
2	Diana Benevides dos Santos	45	01/10/77
3	Elisângela do Carmo Costa	45	29/01/79
4	Jucenilde Alves Batista	38	21/06/71
5	Silvana Cristina Lelis	37	30/03/63
6	Paulo Pereira Sousa	37	05/09/70
7	Filipe Henrique Braulino Oliveira Silva	35	24/04/71
8	Wagno Teixeira dos Santos	33	29/10/82
9	Rosângela Rodrigues Batista	32	16/06/64
10	Rozana Carla Gonçalves da Costa	32	19/06/74
11	Eleuza Maria da Silva	30	02/11/64
12	Maria Aparecida Neves da Silva	30	07/11/76
13	Patricia Conceição Lima Medeiros	30	30/10/83
14	Nathani Valeria de Almeida Honorio	28	12/04/88
15	Sandra Angélica de Jesus	26	04/12/68
16	Joélio Silva Oliveira	26	09/08/79
17	Luciana Paulino de Souza	26	23/10/81
18	Leide Daiane Siqueira	26	31/08/88
19	Angela Maria M. dos santos	15	18/08/76
20	Raquel Brito Meireles Rodrigues	14	27/01/78
21	Natalia Lima Santos	09	26/06/89

Matemática Aplicada

Classificação (°)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Geraldo Andrade da Silva	67	22/10/60
2	Luiza Amélia Sousa Brito	67	04/02/67
3	Antonio Dias da Silva	64	29/07/81
4	Veronica dos Santos Pereira	63	15/01/76
5	Liliane Ferreira Alonso Paixão	60	15/03/75
6	Cristiane Roldan de Carvalho Nascimento	51	04/05/79
7	Bruce Lee Barros dos Santos	51	15/11/79
8	Marco Antonio Rodrigues da Silva	50	25/02/55
9	Maria do Socorro Brito Vieira	46	17/10/72
10	Edmundo Ferreira da Silva	44	10/02/66
11	Maria Noilde De Sousa Guimarães	41	15/06/63
12	Nilda Geralda Gabriel Dutra	41	19/02/74
13	Paulo Henrique de Assunção Chaves	38	16/08/92
14	Seleide Conceição de Medeiros	37	19/12/70
15	Edmilson de Sousa Caldas	37	22/04/73
16	Valdecir Antonio Alves de Oliveira	37	07/01/82
17	Kely de Souza Silva	37	11/03/83
18	Lihan Cavalcante Rodrigues	34	28/01/67
19	Mirani Barbosa Guedes	33	29/09/65
20	Ivana Silveira Souto	33	30/07/69
21	Lidiane Rezende Alves	33	01/10/75
22	Bárbara Soares Sardinha	33	25/12/92
23	Maria Silvana Lopes Matos	32	10/05/72
24	Juaci Vitória Malaquias	32	03/02/75
25	Chirleny Pereira Barbosa	30	07/10/70

26	Marcelo Junior Pereira	30	10/06/74
27	Elias de Jesus Rodrigues	30	05/11/84
28	Ana Paula Monteiro Xavier	30	28/03/89
29	Marileide Barreira Ciqueira	29	24/02/67
30	Marison Moreira dos Santos	29	24/05/71
31	Milton da Silva Bomfim	28	07/07/75
32	Maria Fabiana de Lima Alves	26	09/10/80
33	Claudiane Pereira Gomes	26	25/09/81
34	Juliana Leonardo dos Santos	26	01/05/85
35	Wandell Teixeira Cutrim	25	13/10/72
36	Enio Alves de Souza	25	21/09/80
37	Luana Ribeiro Santos	25	14/10/83
38	Edvan Silva Couto Mesquita	24	25/01/75
39	Luis Antonio da Silveira	22	05/10/71
40	Itamar Rodrigues de Melo	21	30/10/65
41	Paula Louise Saturnino Sousa	21	06/09/79
42	Ediene Rodrigues de Sousa Carvalho	21	13/01/80
43	Fabrisio Miguel Duarte Resende Araujo	21	01/01/81
44	Delmário Prates Alves	21	14/01/81
45	Andrea Vieira do Nascimento	21	07/04/81
46	Alice de Fatima Araujo Fontenele Farias	21	28/07/81
47	Glauce Anderson Machado Palma	21	23/09/82
48	Gilmar Rafael da Silva	21	21/12/84
49	Fernanda Cristina Rodrigues Batista	21	29/08/85
50	Erika Gomes da Rocha Gonçalves	21	03/11/86
51	Laryssa Araujo Barbosa	21	23/05/87
52	Fillipe Henrique Fernandes Pacheco	21	10/01/88
53	Danielle Ribeiro dos Santos	21	17/03/89
54	Marcos Silva Duarte	21	22/01/15
55	Caio Cezar Abreu da Rocha	20	30/09/85
56	Paula Kelly de Bittencourt Assunção	19	09/10/81
57	Carla Cristina Alves da Silva	19	15/03/86
58	Helson Barcelos Resende	19	31/08/89
59	Rejane Andrade de Paula	18	26/06/84
60	José Luiz Alves do Nascimento	17	13/08/77
61	Gilsiene de Jesus Nascimento	17	14/11/87
62	George Luis Ferreira Lima	16	20/02/72
63	Deborah Ramos de Araujo	16	31/08/85
64	Alberto Paulino Júnior	15	10/09/79
65	Janaina Sousa e França	14	07/12/80
66	Douglas Rodrigues Mendes	14	30/11/93
67	Sandra de Oliveira Lopes	13	09/11/82
68	Rosmary Oliveira da Silva	13	21/05/88
69	Alyne Ribeiro Ferro	13	03/02/89
70	Lindomar Gonzaga de Lima	09	25/04/74
71	Lidia dos Santos Bonfim	09	28/01/77
72	André Luiz Fernandes de Sousa	09	27/06/78
73	Janaina Sousa França	09	07/12/80
74	Leandro Gustavo da Silva Fernandes	09	10/04/83
75	Francisco Wilson Carvalho Lima	09	08/06/83
76	Renato Lopes Barbosa	09	03/12/90

Metodologia Científica

Classificação (°)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Gleides Simone de Figueiredo Formiga	45	09/06/77
2	Clevriane Miranda da Silva	44	27/07/81
3	Ademir Gaspar dos Reis	40	28/11/53
4	Fabiano Meira Vieira	36	10/12/80
5	Oriana Chaves de Oliveira Paz	32	24/07/73
6	Márcia Ferreira Carreira e Sul	30	16/12/61
7	Felipe do Couto Torres	25	28/06/86
8	Thais Dias Luz Borges Santos	25	15/06/91
9	Maria Bárbara Silva Corandim	24	06/06/84
10	Juliana Alves de Macedo	23	02/04/81
11	Thais Moyses Nogueira Rodrigues	21	25/07/87
12	Sonia Regina Diniz	18	07/09/63

Microbiologia/Parasitologia

Classificação (°)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Sandra Cristina da Silva M. Santos	72	05/04/70
2	Newton Carmo Oliveira	71	07/12/65
3	Gildemar José Bezerra Crispim	67	22/07/68
4	Hudson Holanda de Andrade	63	15/10/77
5	Fábio André Gomes Silva Cavalcanti	58	27/02/83
6	Andrea Cruz e Carvalho	53	23/06/80
7	Ivanete Pereira da Costa	38	09/03/75
8	Penha Cristina Zaidan Alves	37	25/01/74
9	Sandra Elisa de Sousa Carvalho	36	02/01/81
10	José Helio de Souza	33	17/12/79
11	Daniel Cardoso Versiane	31	12/04/84
12	Bruno Lopes Carvalho	30	26/12/82
13	Lidia Corrêa da Costa Sarmanho	29	08/05/91
14	Paulo Roberto de Souza Rocha Júnior	28	28/01/79

15	Daniel Graziani	28	30/04/85
16	Fabricio Rodrigues Pereira de Farias	28	23/07/85
17	Elida Marcia da Costa Araujo	25	18/10/77
18	Doriangela Viana Medeiros	21	17/06/79
19	Bruno Barbosa de sales	21	20/07/87
20	Bruna Rafaela Bezerra Gomes	21	13/09/90
21	Leiane Pereira da Silva	18	10/05/88
22	Leticia Avelina Ferreira Batista	18	07/08/89
23	Leonardo Barbosa Leal Junior	17	05/01/90
24	Patrícia Cavalcante dos Santos	16	01/03/79
25	Adalmir Nascimento Silva Silva	14	18/07/91
26	Louella Trindade Silva	13	11/01/93
27	Beatriz Lomper Martinez	09	26/11/76

Neuropsiquiatria

Classificação (°)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Carlos Rodrigo da Cunha Paes	40	27/09/77
2	Adriana Luiz da Cunha Paes	40	11/12/83
3	Moisés da Conceição Roque	25	25/07/77
4	Jane Glaciara Cabral Alves	21	25/06/77
5	Prince Vangeris Silva Fernandes de Lima	18	16/12/91
6	Rafael Cardoso Veras	14	05/05/88

Noções de Adm. em Enfermagem

Classificação (°)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Selene Ribeiro Miranda Barbosa	82	26/10/70
2	Daniel Lacerda Guimarães	30	06/02/82
3	Danielle Toloczko Dultra	09	14/12/83

Noções de Arquivo

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Grazielle Noronha Campos	20	27/07/78
2	Carlos Vinicius dos Santos Oliveira	13	01/10/87
3	Raiza Cristina Fornazier Braz	09	10/03/92

Noções de Contabilidade

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Igor Leite do Nascimento	67	20/09/83
2	Maria do Socorro Brito Vieira	46	17/10/72
3	Maria Silvana Lopes Matos	32	10/05/72
4	Roberto Dallastra	28	26/06/86
5	Jeckson Davys Gonçalves de Souza	26	12/03/78
6	Enio Alves de Souza	25	21/09/80
7	Maria Silvana Lopes Matos	24	10/05/72
8	Luiz Carlos de Souza Pereira	21	13/06/63
9	Cristina Cuenças Carvalho	20	01/12/71
10	Carlos Gustavo Costa Landim	17	30/01/77
11	Sandra de Oliveira Lopes	13	09/11/82
12	Ausenete de Paula Lins Brito	09	28/03/59

Nutrição Clínica Hospitalar

Classificação (°)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Larissa Torquato Bites Leão	35	30/12/82
2	Glaydson de Oliveira Soares	28	09/05/90
3	Josimar Barbosa de Sousa Junior	25	21/10/88

Nutrição e Dietética

Classificação (°)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Robertta Pereira Vilhena do Nascimento de Melo	40	27/05/84
2	Nylton Izaac Machado Aires	33	04/03/71
3	Carolina Cesar Ferreira	28	11/04/79
4	Derivaldo Alves dos Santos	26	21/07/78
5	Tatiane Monteiro Dias	22	01/01/88
6	Cristiane Meireles dos Santos	21	15/12/72
7	Adalmir Nascimento Silva Filho	15	18/07/91

Nutrição - Materno Infantil

Classificação (°)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Maria Eliete Nascimento dos Santos	67	03/06/67
2	Ana Paula Souza da Silva	18	09/11/85
3	Leila de Matos Correa	14	09/04/79

Nutrição Normal

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Robertta Pereira Vilhena do Nascimento de Melo	40	27/05/84
2	Josimar Barbosa de Sousa Junior	25	21/10/88
3	Tatiane Monteiro Dias	22	01/01/88

Organização e Métodos de Trabalho

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Lorena da Motta Silva	57	30/10/81
2	Raimunda Leila José da Silva	45	05/12/79
3	Thaunay Dantas Lima	32	19/10/90
4	Uendell Tavares da Silva	30	02/02/76
5	Isadora de Freitas Oliveira	28	17/01/90
6	Rafael Guimarães Macedo	22	16/09/15

7	Maria do Socorro Pereira Rodrigues	21	13/01/77
8	Hanna Jaber Cardoso	14	23/12/87
Parasitologia			
Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Laércia Cardoso Guimarães Axhear	56	09/05/81
2	Raimunda Leila José da Silva	45	05/12/79
3	Penha Cristina Zaidan Alves	37	25/01/74
4	Patrícia Hirose Almeida	32	27/07/86
5	Bruno Lopes Carvalho	30	26/12/82
6	Fabricao Rodrigues Pereira de Farias	28	23/07/85
7	Geraldo Gonçalves Rios	25	05/02/62
8	Fabiano Marques Rosa	25	29/04/74
9	Josiane Oliveira da Silva	25	29/07/88
10	Lloyd Martins de Oliveira Miranda	23	21/08/89
11	Laila Pereira de Carvalho	21	29/02/84
12	Rayla Larissa da Cruz Oliveira	19	27/10/89
13	Leonardo Wilson Denoni Crato	18	14/07/86
14	Ariadine Vicente Alexopulos	16	17/10/79
15	Jayná Cristina dos Santos	16	21/03/90
16	Diane Sthefany Lima de Oliveira	16	14/03/92
17	Luana Silva Ribeiro	14	15/05/90
18	Fernando de Oliveira Garcia	13	17/06/87
19	Yasmim Resende Rodrigues	13	04/04/91
20	Valéria de Fátima Moraes Borges	09	11/06/82
21	Ana Carolina Borgonho de Souza Costa	09	19/02/93
22	Hellen Kellen Freitas Guimarães	09	16/02/94

Pesquisa Científica

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Maria Lizabete Pinheiro de Souza	72	03/12/53
2	Antonio Dias da Silva	64	29/07/81
3	Fábio André Gomes Silva Cavalcanti	58	27/02/83
4	Andréa Cruz e Carvalho	53	23/06/80
5	Rildo Costa Farias	52	29/05/68
6	Vilma Maria Santos Francisco	46	08/03/61
7	Gleides Simone de Figueiredo Formiga	45	09/06/77
8	Cleyriane Miranda da Silva	44	27/07/81
9	Robson Santos Camara Silva	43	01/11/70
10	Fabiano Meira Vieira	36	10/12/80
11	José Hélio de Souza	33	17/12/79
12	Oriana Chaves de Oliveira Paz	32	24/07/73
13	Andreia de Pádua Careli Dantas	31	15/03/73
14	Daniel Graziani	28	30/04/85
15	Isadora de Freitas Oliveira	28	17/01/90
16	Danielle Alexandrino de Andrade	26	18/06/84
17	Evandro de Quadros Cherer	26	11/01/88
18	Thaís Dias Luz Borges Santos	25	15/06/91
19	Valquíria Cardoso Caldeira	24	29/05/86
20	Juliana Alves de Macedo	23	02/04/81
21	Erika Pereira Sampaio	23	25/06/83
22	Andrezza Romenia Lima de Abreu	23	30/08/88
23	Fernanda da Rosa Becker	22	19/03/82
24	Roberto Dallastra	21	26/06/86
25	Thaís Moyses Nogueira Rodrigues	21	25/07/87
26	Cristina Cuencas Carvalho	20	01/12/71
27	Grazielle Noronha Campos	20	27/07/78
28	Ana Carolina Arcanjo Silva	20	09/09/86
29	Carlos Gustavo Costa Landim	17	30/01/77
30	Patrícia Alves Silva	16	22/12/80
31	Sandra de Oliveira Lopes	13	09/11/82

Português Instrumental

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Cesânia Maria Rodrigues da Silva	67	09/01/69
2	Sidney Modesto de Oliveira	67	19/01/69
3	Renata de Souza Lima	67	20/10/76
4	Sirleyde Ribeiro Barbosa	66	02/07/77
5	Filipe da Silva Linhares	54	08/11/87
6	Crisanderson Silva de Miranda	48	02/08/83
7	Jucenilde Alves Batista	47	21/06/71
8	Luciano Alves Dutra Diniz	45	28/04/77
9	Diana Benevides dos Santos	45	01/10/77
10	Elisângela do Carmo Costa	45	29/01/79
11	Uderlan Fabio O. de Lima	44	14/09/85
12	Izaurina Araujo Rodrigues	41	23/05/66
13	Keila Paiva Trindade	41	24/08/73
14	Marcos Trindade Lima	41	03/07/81
15	Danye de Freitas Souza	41	23/04/86
16	Maria do Carmo José da Silva	40	14/08/82
17	Pollyana Pires Aranha Rodrigues	39	03/12/86
18	Silvana Maria Mattia Dickel	38	22/04/62
19	Claudete Lacerda Cavalcante	38	05/05/70
20	Valéria Caixeta Borges de Carvalho	38	11/06/70
21	Selma Maranhão Queiroz	37	20/01/49
22	Marleide Cavalcanti	37	09/11/59

23	Maria da Purificação Figueredo Gois	37	02/02/63
24	Paulo Pereira Sousa	37	05/09/70
25	Luciene Pereira	37	08/03/86
26	Andressa de Souza Silva	37	26/09/86
27	Filipe Henrique Braulino Oliveira Silva	35	24/04/71
28	Fabiola Cristina Alves da Costa	35	29/06/84
29	Ailanne Camargo Mendes	35	27/09/86
30	Silvio Ultimo Eloi	34	14/05/68
31	Josilene Pereira Lima Nunes	34	14/03/80
32	Andreia Gomes dos Santos Mendonça	34	27/05/85
33	Elizângela Dantas da Silva	34	07/09/86
34	Valeria Jose de Souza	33	06/11/63
35	Adelaide Alves Ribeiro	33	22/04/67
36	Wagno Teixeira dos Santos	33	29/10/82
37	Maria de Fátima Holanda Sousa	32	02/06/54
38	Elisângela de Araujo Jeronimo Olivira	32	20/04/62
39	Rozana Carla Gonçalves da Costa	32	19/06/74
40	Mirian Colona dos Santos	31	09/04/73
41	José Francisco Mendes Frazão	30	25/07/60
42	Silvania Batista Alves	30	9/12/76
43	Deise Carla Souza Santos	30	24/03/78
44	Patricia Conceição Lima Medeiros	30	30/10/83
45	Vanessa de Sales Lopes	28	27/12/77
46	Michele de Jesus Pestana	27	15/10/85
47	Rilma Pereira da Silva	27	25/05/87
48	Sandra Angélica de Jesus	26	04/12/68
49	Luciana Paulino de Souza	26	23/10/81
50	Leide Daiane Siqueira	26	31/08/88
51	Jane Clea da Silva Pereira	25	25/03/82
52	Lucilene Pereira de Souza	25	06/08/83
53	Gabrielle Linhares da Silva Vieira	25	07/05/84
54	Wellington Pedro da Silva	25	15/09/84
55	Adalex de Jesus Cobra Fedalto	25	09/02/87
56	Clicia Batista Weschenfelder	25	18/09/88
57	Renata Rodrigues da Rocha	24	18/09/82
58	Joseli Gomes Anchieta	22	20/04/80
59	Aline Santos de Brito	22	11/10/85
60	Selma Ferreira Cabral	21	08/11/65
61	Maria Isis Ferreira Lopes	21	29/09/66
62	Joselice Senhorinha de Oliveira	21	16/07/74
63	Milaiden Gonçalves Nery	21	26/12/77
64	Marconi Moura Lima	21	11/01/78
65	Julia Graciela Nunes da Silva	21	19/01/81
66	Helaine Barros Pinheiro	21	25/06/82
67	Aline Erika Andrade de Freitas	21	25/01/83
68	Ana Paula Gabatteli Vieira	21	04/01/84
69	Gleicianni da Silva Goes	21	18/12/86
70	Keli Lopes das Neves de Almeida	20	08/01/83
71	Rosielma Alves de Souza	20	22/02/85
72	Tatiana Nascimento dos Santos	19	07/02/81
73	Ana Paula Guimarães Pinho	19	08/07/83
74	Neylla Lillianne Menezes da Rocha	19	29/07/84
75	Grazielle Maciel da Costa	19	03/12/84
76	Ataliba Carneiro e Silva	17	09/07/67
77	Ivanete José dos Santos Pestana	17	30/12/82
78	Leane da Costa Cruz	16	04/04/84
79	José Orlando dos Santos Ferreira	15	02/01/85
80	Edileuza Rolim de Sousa	15	16/12/88
81	Ângela Maria Marto dos Santos	15	18/08/97
82	Elaine Cristina Oliveira Sousa	14	07/04/78
83	Suelhy de Freitas	13	19/04/74
84	Kátia Maria de Lima Gusmão Damasceno	13	19/02/84
85	Ana Paula Peres Pinto	13	17/07/85
86	Jovenice Ribeiro Moreira	13	20/04/86
87	Fernando Batista de Souza	11	10/02/72
88	Marinalva Soares de Oliveira	09	25/06/82
89	Hadassa Gisele Jacinto	09	25/10/82
90	Sheldon Tavares de Souza	09	04/12/86

Prevenção da Cárie Dentária e da Doença Periodontal

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Silvana Pereira Barbosa	31	31/08/77
2	Bruna Lima de Menezes	24	22/12/86
3	Clarissa Gerard de Oliveira	18	24/09/85
4	Moara Chaves Cavalcante de Oliveira	14	07/04/84

Primeiros Socorros

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Sandra Cristina da Silva M. Santos	72	05/04/70
2	Mônica Rocha Alves	55	22/12/80

3	Elisabeth Rodrigues de Oliveira Tavares	54	27/06/82
4	Iara Venâncio de Melo	53	08/07/79
5	Maria Betânia Linhares Lopes	45	23/01/73
6	Carolina Castro de Carvalho Melo	43	15/12/88
7	Dionísio Gomes de S. Neto	40	26/09/73
8	Elane Cristina Ferreira Gomes	39	04/07/76
9	Kamyla Pires Calazans	35	09/09/89
10	Denilza Rodrigues de Carvalho	33	25/10/80
11	Marcelina Pereira de Souza Neta	32	12/10/78
12	Israel Santos Martins de Oliveira	31	18/11/85
13	Luciane Vaneli Mendes das Virgens Almeida	30	05/01/73
14	Leiliane Afonso de Carvalho	30	26/05/79
15	Mônica Klein	25	19/02/89
16	Lloyd Martins de Oliveira Miranda	23	21/08/89
17	Sandro Luiz de Queiroz	22	10/11/70
18	Gloria Potira de Souza Ramos Alcantara	22	09/01/88
19	Bárbara Alencar Ávila Borges	22	29/03/91
20	Saleth Goreth do Couto Araujo	21	10/06/64
21	Laila Pereira de Carvalho	21	29/02/84
22	Mike Anderson Sousa Costa	21	25/01/86
23	Vinicius Bulhões de Carvalho Xavier	21	29/07/89
24	Jéssica Karen de Aquino Gonçalves	19	02/07/92
25	Jayne Cunha Santos	19	15/08/92
26	Clarissa Gerard de Oliveira	18	24/09/85
27	Giuseppe Pereira Parrini	15	04/10/74
28	Robert Willian Camara Marques	14	25/08/81
29	Caetano Teixeira de Sousa Neto	14	05/05/93
30	Louella Trindade Silva	13	11/01/93

Processo de Trabalho em Saúde Bucal

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Joenny Nathiele do Lago Costa	31	03/09/85

Psicologia Aplicada

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Maria Lizabete Pinheiro de Souza	72	03/12/53
2	Robertt Cardoso de Sousa	44	17/12/76
3	Ana Carolina Joaquim Machado Mello Miranda	43	25/02/81
4	Gildete Felisberto da Silva Pires	37	26/05/68
5	Lilian Carla Melo Sales	31	27/07/77
6	Neimar Sergio de Souza	30	18/10/78
7	Katiuscia Brito Costa	28	02/07/80
8	Evandro de Quadros Cherer	26	11/01/88
9	Iza Cristina Justino	25	19/06/75
10	Sabrina Marcon	24	13/03/90
11	Vanessa Egidio Melo	20	21/06/82
12	Sonia Regina Dimiz	18	07/09/63
13	Aline Rodrigues Campos Batalha	18	09/10/82
14	Ivã Marcio Rêgo Santos	18	11/11/82
15	Ednaldo Jardel Andrade de Santana	18	21/02/83
16	Tamara Correia de Souza e Souza	18	11/04/87
17	Sheila da Silva Neres	16	06/09/84
18	Jeane Cristine de Sá	14	20/05/83
19	Brenner Moreira Garcia	14	03/11/89

Realização de Exame Radiográfico

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Marcelo Basílio da Mota Gabriel	43	23/05/74
2	Joenny Nathiele do Lago Costa	31	03/09/85

Componente Curricular: Recuperação da Saúde Bucal

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Moara Chaves Cavalcante de Oliveira	18	07/04/84

Relações Humanas

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Wesley Rodrigues Soares	75	26/10/84
2	Cicero da Silva Nunes	71	18/02/67
3	Paulo de Tarso Resende Santiago	56	30/12/69
4	Claudio Roberto de Oliveira	56	27/06/78
5	Crisanderson Silva de Miranda	48	02/08/83
6	Suane Pereira Oliveira	45	01/09/76
7	Robertt Cardoso de Sousa	44	17/12/76
8	Izaurina Araujo Rodrigues	43	23/05/66
9	Erilene Darc de Lima	43	24/11/79

10	Paulo Thiago Santos Gonçalves da Silva	41	09/09/79
11	Soraia Carla Padilha dos Santos	38	29/06/67
12	Luciano Cardoso Coelho da Silva	38	05/09/74
13	Elaine Ester de Lima	38	16/05/78
14	Valdivan da Silva Costa	37	18/09/74
15	José Rogério de Oliveira	34	07/12/73
16	Musa Gomes Lepletier	33	26/02/65
17	Marli C. Ferreira	33	30/07/67
18	Adilson Luis da Silva	33	06/03/71
19	Dulce Soares Teixeira de Sousa	33	17/02/78
20	Lauene da Silva Lopes Macêdo	31	17/01/84
21	Marcia Ferreira Carreira e Sul	30	16/12/61
22	Severino Farias da Cunha	30	27/09/64
23	Carlos Alberto de Oliveira	30	01/11/75
24	Neimar Sergio de Souza	30	18/10/78
25	Petronilda Diniz da Silva de Souza	30	25/11/82
26	Conceição de Maria lobato Santos	26	17/12/63
27	Maurineide Saraiva de Oliveira	26	14/07/72
28	Paula Louise Saturnino Sousa	26	06/09/79
29	Jader Wilson da Silva Leite	26	13/04/90
30	Luciane Vaneli Mendes das Virgens Almeida	25	05/01/73
31	Iza Cristina Justino	25	19/06/75
32	Marconi moura de Lima	25	11/01/78
33	Vinicius de Souza	25	23/04/80
34	Jose Jonatas Silva Souto de Araújo	25	07/07/82
35	Gabrielle Linhares da Silva Vieira	25	07/09/84
36	Felipe Couto Torres	25	28/06/86
37	Evangelista Marques Pereira	24	20/08/82
38	Davane de Oliveira Viana	24	21/06/91
39	Simone Pereira Neiva	21	16/03/68
40	Claudio Marcelo Raposo de Almeida	21	30/12/70
41	Katia Alves de Sousa	21	06/07/75
42	Giselle de Araujo Siqueira de Andrade	21	20/06/79
43	Kátia de Jesus Moreira	21	10/11/80
44	Renan Alves Briyaca	21	25/09/84
45	Fabiana Andrade Moreno	17	23/04/86
46	Allyson Alves Cavalcante	17	20/12/88
47	Valdene Costa Rocha	16	19/01/80
48	Adriana Silva Alves	16	12/10/88
49	Davi Santana da Silva	15	15/12/90
50	Katia Cristina Correa	13	08/01/73
51	Raissa Ferreira Lopes	13	28/02/89
52	Doris Lene M. dos Santos	09	29/03/60
53	Rogério marcos de Souza	09	18/08/83
54	Carem Tamiris Oliveira dos Santos	09	17/09/92

Relações Humanas/Ética

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Maria Lizabete Pinheiro de Souza	72	03/12/53
2	Vilma Maria S. Francisco	46	08/03/61
3	Soraia Carla Padilha dos Santos	38	29/06/67
4	José Rogério de Oliveira	34	07/12/73
5	Marli C. Ferreira	33	30/07/67
6	Marina de Castro Ribeiro	30	16/11/62
7	Davane de Oliveira Viana	24	21/06/91
8	Katia Christina Correa	13	08/01/73

Rotinas e Serviços de Saúde Bucal

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Iliuschka Rouse Rodrigues Cavalcante	36	29/01/81
2	Cinara Zamina	18	07/10/68

Saúde Coletiva

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Silene Ribeiro Miranda Barbosa	82	26/10/70
2	Fernanda Taglialegna Rodrigues	67	01/05/83
3	Elaine Cristina Alves de Oliveira	60	29/05/84
4	Raquel Maria de Sousa	54	08/08/58
5	Maria José de Sousa Lacerda	53	06/08/59
6	Antonia Maia Magalhães pereira Cunha	47	19/07/68
7	Aldemar Lima Batista Filho	42	27/11/79
8	Josenalva Pereira da Silva Sales	40	08/06/72
9	Vanessa Rodrigues Augusto de Lima	38	16/03/82
10	Leila Oliveira Rodrigues de Almeida	34	17/08/78
11	Roberta Alves Santana	33	13/08/77

12	Andreia de Padua Careli Dantas	31	15/03/73
13	Moises da Conceição Roque	25	25/07/77
14	Regina Ceza de Oliveira	25	14/01/84
15	Tanmiris Ribeiro Miranda	24	08/12/88
16	Augusta Viviane da Silva Farias	21	29/04/68
17	Richard Pablo Baldéz Pereira	21	14/01/81
18	Patricia Andressa Rezende de Lima Falluh	21	07/01/88
19	Sara Gabriela Borges Menses Alves	21	25/11/90
20	Lauren Auxiliadora de Oliveira Coelho	20	31/12/86
21	Fernanda Rodrigues Alves Ferreira	18	11/10/86
22	Marília Alves Vieira	17	09/07/85
23	Joaquim Antonio Rocha Cortez	14	18/12/83
24	Thays de Freitas Ramos	14	01/02/87
25	Ricardo Bezerra Barbosa	13	20/12/81
26	Priscila Martins Alencar	11	29/10/85
27	Janinne de Lourdes Pereira de Souza	09	07/12/89

Saúde e Segurança no Trabalho

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Newton Carmo Oliveira	71	07/12/65
2	José Flavio de Lima Santos	57	02/03/81
3	Paulo Roberto Martins Cunha	55	17/01/55
4	Antonia Maia Magalhães Pereira Cunha	47	19/07/68
5	Seleide Conceição Medeiros	37	19/12/70
6	Denilza Rodrigues de Carvalho	36	25/10/80
7	Eliana Paiva da Silva	33	16/05/72
8	Vanessa Araujo Martins	29	24/10/81
9	Angela Maria Sousa de Oliveira	27	10/02/53
10	Aurileia de Carvalho Lopes	23	28/03/89
11	Silmara Neres Pereira	21	14/01/82
12	Janaina Sousa e França	14	07/12/80

Saúde Pública e Mental

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Wesley Rodrigues Soares	75	26/10/84
2	Cícero da Silva Nunes	71	18/02/67
3	Francisco Luiz Ribeiro de Andrade	55	23/12/72
4	Adelmar Lima Batista Filho	42	27/11/79
5	Claudia de Freitas Sousa	33	23/05/86
6	Jenifer Ricarda de Melo	21	02/10/83
7	Sara Gabriela Borges Menses Alves	21	25/11/90
8	Rudialan Rodrigues Gonçalves	18	13/01/83
9	Natalia Maria Rezende	18	13/03/89
10	Marília Alves Vieira	17	09/07/85
11	Sheila da Silva Neres	16	06/09/84

Saúde Pública (SUS)

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Silene Ribeiro Miranda Barbosa	82	26/10/70
2	Wesley Rodrigues Soares	75	26/10/84
3	Francisco Luiz Ribeiro de Andrade	55	23/12/72
4	Elisabeth Rodrigues de Oliveira Tavares	54	27/06/82
5	Erlene Darc de Lima	43	24/11/79
6	Adelmar Lima Batista Filho	42	27/11/79
7	Josenalva Pereira da Silva Sales	40	08/06/72
8	Marcelina Pereira de Souza Neta	40	19/10/78
9	Susi Astolfo	39	15/08/77
10	Soraia Carla Padilha dos Santos	38	29/06/67
11	Vanessa Rodrigues Augusto de Lima	38	16/03/82
12	Silvana Parreira Barbosa	31	31/08/77
13	Angela Maria Sousa de Oliveira	28	10/02/53
14	Fabiano Marques Rosa	25	29/04/74
15	Viviane Tobias Albuquerque	25	21/10/83
16	Wendel Teixeira Santos	24	15/01/78
17	Glaucia Pinheiro Silva	24	04/04/80
18	Tanmiris Ribeiro Miranda	24	08/12/88
19	Terezinha Paes Barreto Trindade	23	30/04/72
20	Glória Potira de Souza Ramos Alcantara	22	09/01/88
21	Augusta Viviane da Silva Farias	21	29/04/68
22	Larissa Marques Grisi de Lima	21	19/09/77
23	Patricia Andressa Rezende de Lima Falluh	21	07/01/88
24	Brunno Henrique Kill Aguiar	20	22/10/86
25	Rudialan Rodrigues Gonçalves	18	13/01/83
26	Vanessa Filise Rodrigues Figueiredo	14	11/02/92
27	Cetano Teixeira de Sousa Neto	14	05/05/93
28	Ronald Ferreira de Souza Aguiar	13	02/06/70
29	Danielle Toloczko Dutra	09	14/12/83

30	Janinne de Lourdes Pereira de Souza	09	07/12/89
----	-------------------------------------	----	----------

Técnica em Dietética

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Derivaldo Alves dos Santos	26	21/07/78
2	Bruna Cristina Zacante Ramos	21	26/06/89
3	Ana Laura de Sousa Lima	14	05/08/86
4	Keilane Regina de Sousa	14	20/03/92
5	Beatriz Lamper Martinez	09	26/11/76

Técnicas de Coleta

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Laércia Cardoso Guimarães Axhcar	56	09/05/81
2	Paula Ferreira Jerônimo Justino	50	03/08/80
3	Kamyla Pires Calazans	35	09/09/89
4	Diego Garcês Gomes	31	23/07/89
5	Uendell Tavares da Silva	30	02/02/76
6	Maria Graciele Jesus Oliveira	30	21/07/81
7	Tatiana Curado Pereira	28	26/03/83
8	Daniel Graziani	28	30/04/85
9	Neuma Maria de Sena	24	16/06/68
10	Rafael Guimarães Macedo	22	16/09/15
11	Bruno Barbosa de Sales	21	20/07/87
12	Inete de Lurdes Fagundes Dias	19	01/02/75
13	Hanna Jaber Cardoso	14	23/12/87
14	Karina Pereira Guedes	14	16/05/88
15	Loiane Pereira de Sousa	14	15/01/92
16	Rafael Marcos Moreira	11	15/05/84
17	Valéria de Fátima Moraes Borges	09	11/06/82
18	Silvio de Paiva da Fonseca	09	02/04/84

Técnicas de Redação

Classificação (º)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Renata de Souza Lima	67	20/10/76
2	Sirleyde Ribeiro Barbosa	66	02/07/77
3	Filipe da Silva Linhares	54	08/11/87
4	Iara Venâncio de Melo	53	08/07/79
5	Lucilene Cunha Ribeiro	52	27/06/82
6	Luciano Alves Dutra Diniz	45	28/04/77
7	Diana Benevides dos Santos	45	01/10/77
8	Edvalda Paixão dos Santos	44	20/04/62
9	Uderlan Fabio O de Lima	44	14/09/85
10	Marcos Trindade Lima	41	03/07/81
11	Danyele de Freitas Souza	41	23/04/86
12	Maria do Carmo José da Silva	40	14/08/82
13	Claudete Lacerda Cavalcante	38	05/05/70
14	Valéria Caixeta Borges de Carvalho	38	11/06/70
15	Selma Maranhão de Queiroz	37	20/01/49
16	Marleide Cavalcanti	37	09/11/59
17	Rosângela Rodrigues Batista	37	16/06/64
18	Paulo Pereira Sousa	37	05/09/70
19	Elisângela de Araujo Jeronimo Oliveira	37	11/09/78
20	Luciene Pereira	37	08/03/86
21	Filipe Henrique Braulino Oliveira Silva	35	24/04/71
22	Ailanne Camargo Mendes	35	27/09/80
23	Fabiola Cristina Alves da Costa	35	29/06/84
24	Silvio Ultimo Eloi	34	14/05/68
25	Andreia Gomes dos Santos Mendonça	34	27/05/85
26	Elizângela Dantas da Silva	34	07/09/86
27	Leuzimar Rodrigues da Cruz	33	05/09/76
28	Jolci Oliveira Silva	33	20/07/83
29	Maria de Fátima Holanda Sousa	32	02/06/54
30	Grasiele da Silva Almeida	31	11/04/91
31	José Francisco Mendes Frazão	30	25/07/60
32	Maria Aparecida Neves da Silva	30	07/11/76
33	Silvania Batista Alves	30	09/12/76
34	Patricia Conceição Lima Medeiros	30	30/10/83
35	Flavia Lacerda Moura	28	16/10/76
36	Nathani Valeria de Almeida Honorio	28	12/04/88
37	Elisama Inacio Macedo	28	10/05/91
38	Raphaella Custódio de Oliveira	28	23/09/93
39	Michele de Jesus Pestana	27	15/10/85
40	Edeágnos Pereira Silva	26	31/01/81
41	Luciana Paulino de Souza	26	23/10/81
42	Leide Daiane Siqueira	26	31/08/88
43	Lucilene Pereira de Souza	25	06/08/83
44	Wellington Pedro da Silva	25	15/09/84
45	Ana Cristina de Araujo	23	03/06/85
46	Aline Santos de Brito	22	11/10/85
47	Selma Ferreira Cabral	21	08/11/65
48	Helaine Barros Pinheiro	21	25/06/82
49	Aline Erika Andrade de Freitas	21	25/01/83
50	Ana Paula Gabatteli Vieira	21	04/01/84
51	Silvio Heleno Correa Pinheiro	20	16/09/79
52	Ana Paula Guimarães Pinho	19	08/07/83
53	Neylla Lillianne Menezes da Rocha	19	12/07/84

54	Graziele Maciel da Costa	19	03/12/84
55	Vânia Lucia Santos Sampaio	18	25/09/68
56	Diogo Sousa Alexandre	18	28/06/85
57	Ataliba Carneiro e Silva	17	09/07/67
58	Raquel Brito Meireles Rodrigues	17	27/01/78
59	Ivanete José dos Santos Pestana	17	30/12/82
60	Leane da Costa Cruz	16	04/04/84
61	Lidiane Mingote Anselmo	15	04/04/85
62	Edileuza Rolim de Sousa	15	16/12/88
63	Elaine Cristina Oliveira Sousa	14	07/04/78
64	Erica Nery de Souza	14	12/06/83
65	Anna Paula Peres Pinto	13	17/07/85
66	Fernando Batista de Souza	11	10/02/72
67	Hadassa Gisele Jacinto dos Anjos Neiva	09	25/10/82
68	Scheldon Tavares de Souza	09	04/12/86
69	Natalia Lima Santos	09	26/06/89

Tecnologia dos Alimentos

Classificação (*)	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Daniel Cardoso Versiane	31	12/04/84
2	Bruna Cristina Zacante Ramos	21	26/06/89

Urinálise

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Diego Garcês Gomes	31	23/07/89
2	Geraldo Gonçalves Rios	25	05/02/62
3	Josiane Oliveira da Silva	25	29/07/88
4	Neuma Maria de Sena	24	16/06/68
5	Laura Bruna Pimentel Ferreira Lima	21	18/11/86
6	Bruno Barbosa de Sales	21	20/07/87
7	Inete de Lurdes Fagundes Dias	19	01/02/75
8	Ravla Larissa da Cruz Oliveira	19	27/10/89
9	Leonardo Wilson Denoni Crato	18	14/07/86
10	Larysse Gomes Freire Guedes Cardoso	14	19/05/86
11	Luana Silva Ribeiro	14	15/05/90
12	Loiane Pereira de Sousa	14	15/01/92
13	Fernando de Oliveira Garcia	13	17/06/87
14	Valéria de Fátima Moraes Borges	09	11/06/82
15	Hellen Kellen Freitas Guimarães	09	16/02/94

RESULTADO FINAL PARA ORIENTADOR DE ENSINO ESPECIAL

Profissional: Orientador de Unidade de Ensino Especial

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1	Vanilde Pereira Barbosa	78	01/06/62
2	Luciano Alves Dutra Diniz	78	28/04/77
3	Djelane Pereira Barbosa Mesquita	78	31/07/82
4	Aglaires Alves Amorim Martins	70	19/10/63
5	Renata Martins Alves de Figueiredo Rosa	68	06/01/79
6	Maria Lúcia Silva Gonçalves	66	03/02/65
7	Marcia Regina Pinheiro dos Santos	66	10/07/69
8	Almerisa dos Reis Mendes	62	17/01/61
9	Marineide de Castro Pinheiro Araújo	62	24/01/82
10	Carlucia Batista de Sousa	58	18/07/74
11	Elaine Ester de Lima	58	16/05/78
12	Ana Paula Alves dos Reis Silva	58	22/06/85
13	Veronica dos Santos Pereira	56	15/01/76
14	Luiza Maria Araújo de Sousa	54	03/11/66
15	Andrea da Costa Leite	54	11/06/70
16	Aparecida da Paixão	54	04/10/78
17	Lucilene Cunha Ribeiro	52	27/06/82
18	Lizoneuda Marques de Souza	50	15/11/81
19	Marcelina Pereira de Souza Neta	48	19/10/78
20	Aline Santos de Brito	46	11/10/85
21	Marina de Castro Ribeiro	44	16/11/62
22	Ana Lúcia de Almeida Rodrigues	44	27/01/69
23	Elizangela Dantas da Silva	44	07/09/86
24	Maria de Fátima Holanda Sousa	42	02/06/54
25	Maria Augusta Machado	42	01/05/66
26	Izabete de Sena Lopes Oliveira	42	19/02/70
27	Ticiane Oliveira Sergino Costa	42	22/05/73
28	Elaine Alves da Silva	42	22/03/78
29	Elisangela do Carmo Costa	42	29/01/79
30	Paulo Henrique de Assunção Chaves	42	16/08/92
31	Erick Souza Nunes	42	13/03/93
32	Antonio Lopes Anchieta Júnior	42	19/10/15
33	Milana de Souza Lima	40	09/01/78
34	Wellen Crisley Gomes Basso	40	27/09/81
35	Cinthia Duraes Vargas	38	18/10/79
36	Maria Margarete Fernandes da Silva	36	10/12/64
37	Delvani Nery de Araujo	36	28/10/77
38	Jaqueline Rosa dos Santos	36	25/03/82
39	Mariza Vitória Pivoto da Rosa	34	06/05/69
40	Jussara Barbosa dos Santos	34	13/05/69

41	Petronice Xavier Cardoso Mostardi	34	19/03/70
42	Geisa da Cunha Batista	34	26/01/78
43	Gilvânia Gomes Rodrigues	34	23/06/80
44	Patricia Maria Lima Felix dos Santos	34	27/05/82
45	Maria Bárbara Silva Corandin	34	06/06/84
46	Elizangela de Oliveira dos Santos	34	25/07/84
47	Valquiria Maria Gualberto de Brito Andrade	32	28/03/61
48	Marta Barbosa Cunha Assunção	32	22/01/71
49	Joaquina de Oliveira Rufino	32	14/02/76
50	Vanessa Lilian Moreira Dourado de Lacerda	32	15/07/82
51	Daniele de Freitas de Souza	32	23/04/86
52	Marisa de Oliveira Brandão	32	18/09/90
53	Silvana Maria Matia Dickel	30	22/04/62
54	Marilza Tibório de Lima	30	04/06/64
55	Maria Isis Ferreira Lopes	30	29/09/66
56	Jardel Pereira de Sousa	30	16/01/73
57	Maria da Glória Barbosa Pires	30	01/08/78
58	Mary Anne Leandro de Moraes	30	16/05/85
59	Elzilei de Sousa Martins	30	02/02/15
60	Helena Oliveira Cavalcante	30	20/08/15
61	Viviane Aparecida da Silva Fonteles	30	16/09/15
62	Francisca Maria Costa lima	28	10/07/67
63	Rosenir Pereira da Cruz	28	17/12/75
64	Francisca Marly Lopes de Oliveira	28	02/05/80
65	Damilly Santana de Alvarenga	26	27/05/83
66	Daniella Barros dos Anjos	26	17/02/85
67	Ana Lucia Cantanhede Rodrigues	24	21/07/68
68	Marlucia da Conceição Mesquita	24	09/02/74
69	Maria Aldeni Pereira da Cruz	24	05/08/74
70	Marcia Conceição Rocha Lima	24	06/09/78
71	José Jonattas Silva Sousa de Araújo	24	07/07/82
72	Valdelúcia Marques Alves	24	13/12/84
73	Bruna do Nascimento	24	15/12/88
74	Geralda aparecida Moreira Machado	22	02/11/57
75	Luiza Amélia Sousa Brito	22	04/02/67
76	Flávia Lacerda Moura	22	16/10/76
77	Marleides da Rocha Cortes	22	28/03/78
78	Jacylene Cecília Pereira Rodrigues	22	08/09/78
79	Valéria Fonseca Vitor Dias	22	08/12/78
80	Francisco Leandro de Oliveira	22	25/12/80
81	Roselia dos Santos Silva	22	11/01/82
82	Dayane de Oliveira Viana	22	21/06/91
83	Gorete de Oliveira Braga	20	24/10/67
84	Joelma de Sousa Oliveira Ribeiro	20	01/02/72
85	Cristiane Meireles dos Santos	20	15/12/72
86	Katia Alves de Sousa	20	06/07/75
87	Dulce Soares Teixeira de Sousa	20	17/02/78
88	Josilene Pereira Lima Nunes	20	14/03/80
89	Ana Paula Guimarães Pinho	20	08/07/83
90	Jacqueline do Amaral modesto	20	14/02/86
91	Valéria Caixeta Borges de Carvalho	18	11/06/70
92	Selmi Rodrigues da Conceição	16	08/07/72
93	Sidney Lemos Bastos	14	16/11/81
94	Morgana Alves Amorim Martins	14	04/11/88
95	Raquel Bastos de Jesus	14	04/07/89
96	Aldaine de Souza	12	04/08/77
97	Maria de Fátima Lopes de Oliveira	10	19/07/58
98	Severino Farias da Cunha	10	27/09/64
99	Júlio Reis dos Santos	10	29/02/72
100	Rozana Carla Gonçalves da Costa	10	19/06/74
101	Silvânia Batista Alves	10	09/12/76
102	Maurineide Alves Pereira	10	09/03/78
103	Giane Ribeiro	10	01/12/78
104	Luciana Paulino de Souza	10	23/10/81
105	Marinete Bezerra de Sousa Mota	10	10/10/82
106	Joilci Oliveira Silva	10	20/07/83
107	Lorena Ramos Carneiro	10	17/05/93

DANIEL CREPALDI

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 192, de 05 de outubro de 2015, pag. 14 à 25.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL CÂMARA TÉCNICA

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2015.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2015, às 14h, na sala do FDR, localizada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, em Brasília/DF, com a presença do Coordenador Geral da Câmara Técnica do FDR Sr. Edson Rohden, dos Membros: Sra. Flávia de Carvalho Lage, Médica Veterinária da EMATER/DF; Sr. Igor Pereira Alves Natividade, Engenheiro Agrônomo da EMATER/DF; Sr. Zilçõn Roberto Vinhal, Técnico em Agropecuária da EMATER/DF; Sr. José Flávio Soares Moreira Lima, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da SEAGRI/DF, Sr. Milton Amauri Brito Machado, Técnico em Comercialização da CEASA/DF e do Sr. Jorge Carlos Vieira de Carvalho, Chefe da Secretaria Executiva de Gestão de Fundos da SEAGRI/DF, deu-se início a quarta reunião ordinária do ano de 2015, com objetivo de deliberar sobre os projetos de atividade rural a serem financiados com recursos do FDR, relacionados a seguir: 01 - Josimar Araújo Barbosa, processo número 070.001.387/2015, para aquisição de 01 (um) caminhão com 160 CV de potência, 01 (uma) carroceria aberta, tipo carga seca no valor total de R\$ 138.048,00 (cento e trinta e oito mil e quarenta e oito reais), dos quais R\$ 129.048,00 (cento e vinte e nove mil e quarenta e oito reais) a ser financiado com recursos do FDR. O relator do projeto Igor Pereira Alves Natividade, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros; 02 - Valdemar Valentin Cenci, processo número 070.001.393/2015, para aquisição de 04 (quatro) touros da raça Braford 3/8, no valor total de R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil e duzentos e oitenta reais). A relatora do projeto Flávia de Carvalho Lage, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros; 03 - Juvenil Antônio Cenci, processo número 070.001.404/2015, para aquisição de 04 (quatro) touros bovinos da raça Braford 3/8; 01 (um) tanque cilíndrico, reservatório de água, com capacidade para 15.500 litros e 01 escafador (subsolador), com 15 hastes, no valor de R\$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais). A relatora do projeto Flávia de Carvalho Lage, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros e, 04 - Mário Eudes de Medeiros Filho, processo número 070.001.372/2015, para aquisição de 01 (um) trator, novo, com 75 CV de potência, com implementos, novos, sendo: 01 (uma) carreta basculante, com um eixo e capacidade para cinco toneladas; 01 (uma) grade aradora de controle remoto, com doze discos de 26 polegadas; 01 (uma) plantadeira adubadeira de quatro linhas para plantio convencional; 01 (uma) pá hidráulica dianteira e, 01 (uma) roçadeira hidráulica central e lateral, com transmissão de correia e com roda, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O relator do projeto Milton Amauri Machado, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros. Cumprida a pauta, o Coordenador da Câmara Técnica passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a reunião, às 16h30, do que, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei presente Ata que, depois de lida e provada será assinada por mim e por todos os presentes.

Edson Rohden-Coordenador; Igor Pereira Alves Natividade-Membro; Flávia de Carvalho Lage – Membro; José Flávio Soares Moreira Lima-Membro; Zilçõn Roberto Vinhal-Membro; Milton Amauri Brito Ferreira-Membro; Jorge Carlos V. de Carvalho-Secretaria Executiva de Gestão de Fundos-Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, combinado com o inciso I, artigo 19, do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especificam:

De: U.O: 28.109 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA VII

U.G: 190.109 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA VII

Para: U.O: 13.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUCRATIZAÇÃO

U.G: 130.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUCRATIZAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.8517.9791 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PARANOÁ

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
339030	100	R\$ 29.051,49
339039	100	R\$ 21.000,00

Objeto: Para atender despesas com manutenção e abastecimento (conforme necessidade de cada unidade) frota oficial à disposição desta Unidade, eis que os Contratos estão sendo geridos pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA Administrador Regional do Paranoá UO Cedente	ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES Secretario de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização UO Favorecida
---	---

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUCRATIZAÇÃO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

Da Unidade Orçamentária: 28209 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

Unidade Gestora: 280.209 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.122.6004.8517.9625

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
3390.30	100	R\$ 21.622,36

PARA Unidade Orçamentária: 14101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUCRATIZAÇÃO

Unidade Gestora: 140101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUCRATIZAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.122.6004.8517.9625

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
3390.30	100	R\$ 21.622,36

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a atender despesas com fornecimento de combustível para abastecimento da frota da CODHAB, no exercício de 2015.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

Diretor-Presidente da CODHAB

Secretário da SEGAD

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 90, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em consonância com o art. 229 da Lei complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 69, de 28 de julho de 2015 publicada no DODF de 05/08/2015, com finalidade de apurar os fatos constantes do processo nº 419.000.132/2015, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARISE RIBEIRO NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº259, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o apoio ao evento “Passeio Ciclístico, Futsal e outras modalidades esportivas no Ferrock Festival 30 anos”, nos termos constantes do processo nº 220.000.605.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

PORTARIA Nº 261, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o apoio ao evento “Modalidades esportivas na 2ª Expo Hip Hop do Brasil”, nos termos constantes do processo nº 220.000.861.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 132, de 02 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 05 de outubro de 2015, página 42; ONDE SE LÊ: “... PORTARIA Nº 132, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015...”; LEIA-SE: “... PORTARIA Nº 165, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015...”.